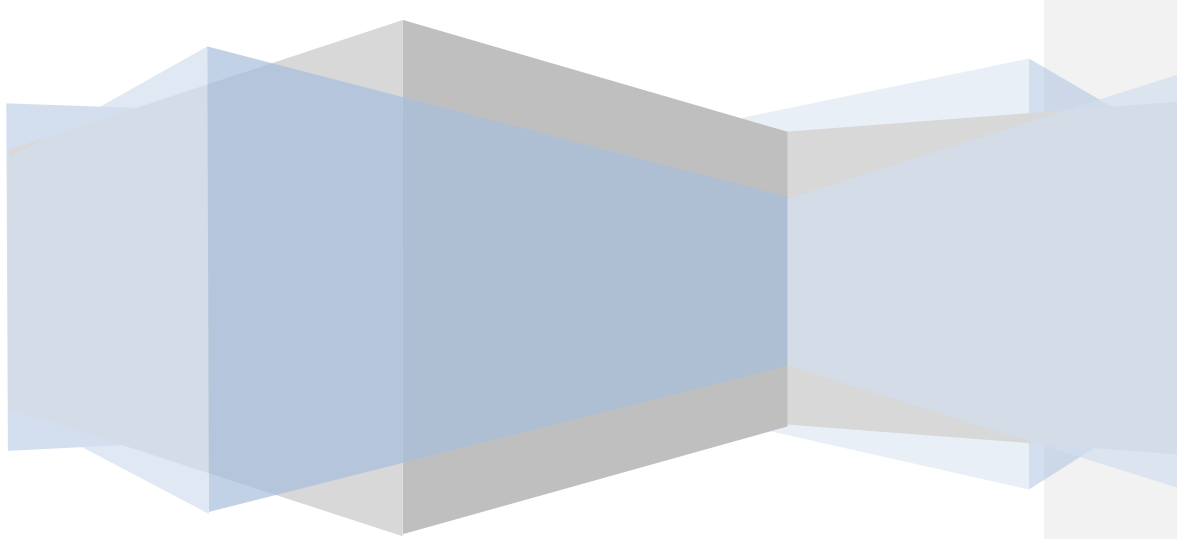




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE

**ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO  
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO  
QUADRO PERMANENTE**



ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E  
TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO  
QUADRO PERMANENTE

**Elaborado pela equipe do Setor de Provimentos e Movimentação Funcional**

## SUMÁRIO

**I. Glossário de Termos e Siglas - 3**

**II. Objetivo - 3**

**III. Documentos de Referência - 4**

**IV. Responsabilidades - 5**

**V. Procedimentos - 7**

Do pedido de abertura de concurso docente - 6

Da execução do concurso

Da homologação do resultado do concurso pelo Consepe

Da admissão do docente - 11

Do pedido de prorrogação do concurso docente - 11

## I. Glossário de Termos e Siglas

**BAREMA** – Tabela com critérios e pontuação para avaliação das provas

**BPEq** – Banco de Professor Equivalente

**CG** – Chefia de Gabinete da Reitoria

**CNPq** – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**CONSEPE** – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**DAA** – Departamento de Atividade de Apoio

**DAFFP** – Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente

**DDP** – Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

**DOU** – Diário Oficial da União

**GERE** – Gestão de Relacionamento

**GR** – Gabinete da Reitoria

**GRU** – Guia de Recolhimento a União

**IFES** – Instituição Federal de Ensino Superior

**MEC** – Ministério da Educação

**MPOG** – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**PDF** – Formato de arquivo utilizado para exibir e compartilhar documentos com segurança, independentemente do software, do hardware ou do sistema operacional

**PROAD** – Pró-Reitoria de Administração

**PROGEPE** – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**PROGRAD** – Pró-Reitoria de Graduação

**QRSTA** – Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos

**SCRP** – Seção de Cadastro e Registro de Pessoal

**SCS** – Secretaria dos Conselhos Superiores

**SIE** – Sistema de Informações para o Ensino

**SPMF** – Setor de Provimentos e Movimentação Funcional

**SPS** – Setor de Perícia em Saúde

**UAPS** – Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial

**UNIRIO** - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

## II. Objetivo

Orientar as unidades para a correta execução das diversas etapas de sua competência na realização de concurso público para preenchimento de vagas do cargo de Professor do Magistério Superior do quadro permanente da UNIRIO.

As vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior do quadro permanente podem ter origem das seguintes formas:

- a) Ampliação do número de vagas conforme regulado pelo Ministério da Educação.

Neste caso, a Câmara de Graduação convocará reunião para deliberar sobre a distribuição das vagas enviadas pelo Ministério da Educação.

- b) Redistribuição de vagas desocupadas de outras Instituições Federais de Ensino Superior para o quadro da UNIRIO, realizada pelo Ministério da Educação.
- c) Vacância em casos de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável.

### III. Documentos de Referência

**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Senado, 1990.

**Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.** Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal; [...] e sobre a criação de cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, [...]. Brasília, DF: Senado, 2012.

**Lei nº 12.863, de 09 de setembro de 2013.** Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nº 11.526, de 04 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

**Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018.** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União.

**Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.** Regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Decreto nº 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.** Estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do Governo Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

**Decreto nº 7.485/2011, de 19 de maio de 2011.** Dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação e regulamenta a admissão de professor substituto, de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

**Ordem de Serviço GR Nº 04, de 07/06/2013.** Ordem de Serviço que dispõe sobre a abertura de Concurso Público para o Magistério ( [Ordem de Serviço GR N. 4, de 7 de junho de 2013..pdf](#) )

**Portaria Interministerial (MPOG e MEC) nº 182, DOU de 21 de maio de 2013.** Dispõe sobre o quantitativo de cargos efetivos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Lotação dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, níveis de classificação “C”, “D” e “E”, das Universidades Federais, vinculadas ao Ministério da Educação.

**Portaria Interministerial nº 1.677, de 07 de outubro de 2015.** Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

**Resolução 1.076, de 01 de julho de 1993.** Dispõe sobre a aprovação das normas para concurso público para professor titular.

**Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012.** Dispõe sobre as normas para concursos públicos de provas e títulos para Carreira de Magistério Superior – Classes: Adjunto; Assistente; e Auxiliar.

## IV. Responsabilidades

**Comissão Examinadora:** Conduzir a realização das provas do concurso por meio da aplicação, correção, julgamento e resultado final do concurso. Confeção do relatório final contendo todas as atas do concurso, inclusive a ata do resultado final.

**CONSEPE:** Deliberar sobre a dispensa da exigência de carga horária de Dedicação Exclusiva ou 20 horas semanais e sobre a exigência de titulação - quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor. Deliberar sobre homologação e prorrogação do concurso.

**Decania:** Superintender as atividades para a execução do concurso público. Presidir as reuniões do Conselho de Centro. Solicitar à UAPS do Centro Acadêmico a confecção do processo de exame de seleção para abertura de concurso público de provas e títulos e, oportunamente, dos processos dos candidatos aprovados. Dar publicidade a todas as etapas do concurso.

**Departamento de Ensino:** Deliberar sobre a autorização para realização do concurso, construção do Barema e composição da comissão examinadora. Orientar os candidatos em relação a eventuais dúvidas sobre o conteúdo do edital de abertura e realizar a homologação das inscrições. Realizar a homologação do relatório final do concurso elaborado pela comissão examinadora. Dar publicidade a todas as etapas do concurso, bem como encaminhar ao SPMF/PROGEPE os documentos necessários para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

**GERE (PROGEPE):** Divulgar no sítio eletrônico da PROGEPE todas as etapas do concurso.

**PROGRAD:** Conferir os componentes curriculares e verificar a titulação/carga horária conforme Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

**SCRP (PROGEPE):** Receber documentos de candidatos aprovados. Elaborar portaria de nomeação e ato de posse dos candidatos a cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

**SPMF (PROGEPE):** Conferir a disponibilidade da vaga e se há pontuação disponível no BPEq. Confeccionar as minutas dos editais de abertura, de homologação do resultado aprovado pelo CONSEPE, de convocação e de eventual prorrogação. Instruir o processo indicando vaga para admissão do candidato. Elaborar minuta de Solicitação de Portaria de Comissão Examinadora à Chefia de Gabinete da Reitoria, conforme informado na Ata do Departamento constante no processo de abertura do concurso.

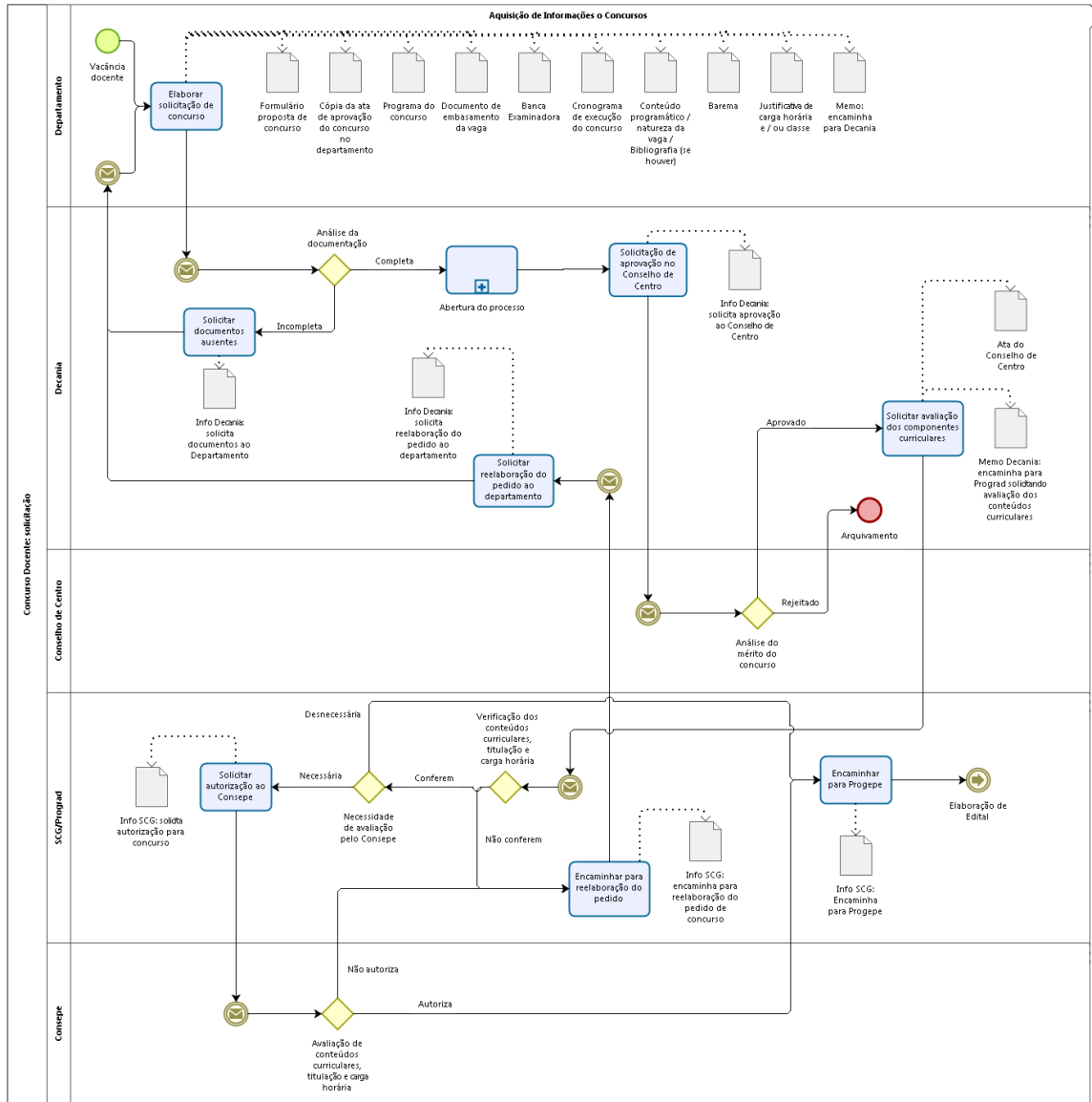
**SPS (PROGEPE):** Receber os exames dos candidatos aprovados e realizar o exame admissional.

**UAPS DO CENTRO:** Confeccionar o processo de exame de seleção (código 021.2) para abertura de concurso público de provas e títulos e encaminhá-lo para a Decania, que irá submetê-lo ao Conselho de Centro. Após aprovação pelo Conselho de Centro, encaminhar o processo à PROGRAD. Receber as inscrições dos candidatos e encaminhá-las ao Departamento de Ensino. Confeccionar os processos de cada um dos candidatos aprovados (código 021.1) após homologação do resultado pelo Conselho de Centro.

## **V. Procedimentos**

### ***FLUXOGRAMA DO PROCESSO***





## DO PEDIDO DE ABERTURA DE CONCURSO DOCENTE

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

1) Para dar início ao pedido de abertura de concurso para Professor do Magistério Superior, o Chefe do Departamento deve preencher a “**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO**”, disponível para impressão no sítio eletrônico da PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concurso-docente>)

A proposta deverá ser preenchida em letra de fôrma, legível, ou digitada.

Campos da proposta:

- **Campo 1: Classe**

1. CLASSE A: ( ) Auxiliar ( ) Assistente A ( ) Adjunto A  
( ) Cargo Isolado de Professor Titular-Livre

**Regra:** Adjunto A, se portador do título de doutor.

**Exceções:** Assistente A, se portador do título de mestre.

Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

**ATENÇÃO!** A abertura de concurso para o cargo isolado de Professor Titular-Livre fica condicionada à existência de vaga de reposição de Professor Titular-Livre ou de vaga nova deste cargo específico, disponibilizada pelo MEC. Importante salientar que a classe de Professor Titular (alcançada por meio de promoção na carreira de Professor do Magistério Superior) não se confunde com o cargo isolado de Professor Titular-Livre.

A Lei 12.772/2012, art. 8º, § 1º, exige como requisito para o ingresso na carreira de Magistério Superior o título de Doutor.

Os pedidos que não se enquadrarem no exposto acima (Auxiliar e Assistente A) deverão vir acompanhados de justificativa e, após avaliação da PROGRAD, encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para análise, conforme art. 8º, § 3º da referida Lei.

- **Campo 2: Regime de trabalho**

2. REGIME DE TRABALHO: ( ) 20 horas ( ) 40 horas ( ) Dedicção Exclusiva

**Regra:** 20h ou Dedicção Exclusiva.

**Exceção:** 40h.

A Lei 12.772/2012, art. 20, I e II, exige como requisito o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas semanais.

Os pedidos que não se enquadrarem no exposto acima (carga horária de 40 horas semanais) deverão vir acompanhados de justificativa e, após avaliação da PROGRAD, encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para análise, conforme art. 20, § 1º da referida Lei.

• **Campo 3: Tipo de vaga**

3. TIPO DE VAGA:

( ) VAGA NOVA

( ) REPOSIÇÃO

MOTIVO DA VACÂNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DO OCUPANTE ANTERIOR: \_\_\_\_\_

- Vaga nova: marcar em caso de vaga disponibilizada pelo MEC sem ocupante anterior no quadro da UNIRIO.

- Reposição: marcar em caso de vaga do departamento desocupada por motivo de vacância.

- Motivo da vacância: citar o motivo da vacância (aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável).

- Nome do ocupante anterior: nome completo do docente.

**OBSERVAÇÃO** É necessário anexar ao pedido de concurso a publicação da vacância (aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável) em Diário Oficial da União.

• **Campo 4: Departamento**

4. DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

Indicar sigla e, por extenso, o nome do departamento.

- **Campo 5: Centro**

5. CENTRO: _____
------------------

Indicar sigla e, por extenso, o nome do Centro.

- **Campo 6: Área de conhecimento**

6. ÁREA DE CONHECIMENTO: _____
--------------------------------

Preencher de acordo com a tabela do CNPQ, disponível no anexo I.

- **Campo 7: Subárea**

7. SUBÁREA: _____
-------------------

Preencher de acordo com a tabela do CNPQ, disponível no anexo I.

- **Campo 8: Componente curricular (Disciplina)/Cursos a serem atendidos**

8. COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)/CURSOS A SEREM ATENDIDOS:				
Código SIE	Componente Curricular (Disciplina)	C.H.S.*	Cursos	Turno

\*C.H.S. = Carga Horária Semestral.

PROVA PRÁTICA: ( ) Sim ( ) Não                      DEFESA DE MEMORIAL: ( ) Sim ( ) Não

- Código SIE: incluir o código SIE correto da disciplina. Observar o currículo em vigor.
- Componente Curricular (Disciplina): nome correto da disciplina. Observar o currículo em vigor.
- C.H.S: Carga Horária Semestral da disciplina.
- Cursos: nome dos cursos a serem atendidos pela disciplina.
- Turno: I = Integral  
M = Matutino

V = Vespertino

N = Noturno

- Prova prática e Defesa de Memorial: preencher se haverá ou não prova prática ou defesa de memorial.

O Concurso Público deve atender a uma carga horária mínima docente de 120 horas semestrais em disciplinas de cursos de graduação, ressaltando que, para Dedicção Exclusiva, deverão ser indicadas no mínimo três disciplinas, conforme critérios estabelecidos pela Câmara de Graduação em reunião ocorrida em 13 de novembro de 2012.

- **Campo 9: Publicação no Edital**

9. PUBLICAÇÃO NO EDITAL:	
Área/Subárea/Disciplinas	Exigência de Titulação
	Graduação:
	Mestrado:
	Doutorado:

Exigência de registro em órgão de classe: ( ) Sim ( ) Não. Qual?: \_\_\_\_\_

Esses itens constarão no edital do concurso, conforme especificado pelo Departamento.

**Área/Subárea/Disciplinas:** preencher de acordo com o informado nos campos 6, 7 (observando a tabela do CNPq disponível no anexo I) e 8 (observando a nomenclatura correta da disciplina no SIE).

**Exigência de Titulação:** deverá ser preenchida conforme a exigência da classe informada no campo 1 da proposta. Serão consideradas áreas afins quanto à comprovação da titulação as áreas e subáreas descritas na tabela do CNPq, disponível no anexo I.

**Exigência de registro em órgão de classe:** marcar se houver necessidade para a atuação profissional como docente e, em caso positivo, especificar o órgão.

**OBSERVAÇÃO:** Embora possa ser pontuada no Barema, a experiência profissional não pode ser exigida como pré-requisito para inscrição no concurso, por falta de previsão legal, conforme estabelece o Direito Público.

- **Informações adicionais**

Data: ___/___/___	E-mail institucional do Departamento: _____
	Telefone do Departamento: _____
_____	_____
Chefe do Departamento de Ensino	Decano (a)

Preencher a data do pedido, assinaturas, carimbos, *e-mail* institucional e telefone do Departamento.

### APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO CONCURSO PELO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO

2) Após o preenchimento da proposta, o Chefe de Departamento convocará reunião de Departamento para deliberar sobre a abertura de concurso público para o cargo de professor do magistério superior, levando em consideração os seguintes itens e documentos a serem preenchidos:

- ✓ Proposta de abertura de concurso público de provas e títulos para professor do quadro efetivo, disponível no sítio eletrônico da PROGEPE.
- ✓ Conteúdo programático do concurso.
- ✓ Documento que comprove a origem da vaga (DOU de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável).
- ✓ Definição da composição da comissão examinadora indicando a titulação dos membros e instituição de origem em conformidade com o art. 11, Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012.
- ✓ Proposta de cronograma da fase posterior à publicação do edital do concurso.
- ✓ Barema.

**ATENÇÃO!** A Lei 12.772/2012 exige como requisito para o ingresso na carreira docente o título de doutor, bem como a submissão ao regime de trabalho de 20 horas semanais ou de Dedicção Exclusiva. Os pedidos para as classes de Auxiliar e Assistente A, bem como aqueles que solicitem a carga horária de 40 horas semanais, devem vir acompanhados de justificativa para dar prosseguimento ao pedido.

**3)** Os documentos acima listados e a Ata da reunião do Colegiado aprovando o concurso serão enviados pelo Departamento, via comunicação oficial, à Decania para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso no Conselho de Centro.

**4)** A Decania analisará os documentos recebidos (item 2 e a Ata da reunião do Colegiado aprovando o concurso). Caso haja alguma pendência, solicitará ao Departamento os documentos faltantes.

### CONFECÇÃO DO PROCESSO DE ABERTURA DO CONCURSO

**5)** Estando completa toda a documentação, a Decania solicitará ao Protocolo do Centro a abertura do processo com os seguintes dados na capa:

- Assunto: Código 021.2 - Exame de seleção

- Resumo Assunto: Pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior. “Área/Subárea/Disciplinas”.

A “Área/Subárea/Disciplinas” deve ser a mesma que consta em “Área/Subárea/Disciplinas” no campo 9 da Proposta de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos.

**6)** A Unidade de Protocolo efetuará a abertura do processo, atentando para a numeração das folhas, conforme Portaria Interministerial nº 1.677, de 07 de outubro de 2015 ([http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/Legislacao/Portaria\\_1677\\_20151007.pdf](http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/Legislacao/Portaria_1677_20151007.pdf)) e Ordem de Serviço GR nº 04, de 07/06/2013 ( [Ordem de Serviço GR N. 4, de 7 de junho de 2013..pdf](#) )

### APRECIÇÃO DO PROCESSO DE ABERTURA DO CONCURSO PELO CONSELHO DE CENTRO

**7)** Após abertura, o processo retornará à Decania e será apresentado ao Conselho de Centro para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso.

**8)** Se rejeitado o pedido pelo Conselho de Centro, o processo será arquivado na Decania.

**9)** Se aprovado, incluir-se-á ao processo a Ata do Conselho de Centro. Em seguida, a Decania solicitará à UAPS do Centro o encaminhamento do processo à PROGRAD.



Neste momento o processo será encaminhado à PROGRAD.  
É importante verificar se toda a documentação abaixo consta no processo:

#### LISTA DE DOCUMENTOS

- ✓ Proposta de abertura de concurso público de provas e títulos para professor do quadro efetivo.
- ✓ Documento que comprove a origem da vaga (DOU de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, etc.).
- ✓ Ata do Departamento com aprovação dos itens:
  - Definição da composição da comissão examinadora indicando a titulação dos membros e instituição de origem em conformidade com o art. 11 da Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012.
  - Proposta de cronograma da fase posterior à publicação do edital do concurso.
  - Barema.
  - Conteúdo programático do concurso.
  - Justificativa de carga horária e/ou classe, caso necessário.
- ✓ Ata do Conselho de Centro com aprovação do pedido do concurso ou, em casos excepcionais, a aprovação *ad referendum* do Conselho de Centro. \*\*\*\*\*

10) A PROGRAD verificará:

- a) Se o pedido do concurso público contempla disciplinas obrigatórias e/ou dos eixos de formação do Projeto Pedagógico do Curso em questão, de acordo com decisão da Câmara de Graduação em reunião ocorrida em 13 de novembro de 2012;
- b) Se a titulação e a carga horária estão em conformidade com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

11) Não havendo concordância em relação aos requisitos do item anterior, a PROGRAD devolverá o processo à Decania solicitando reelaboração do pedido de concurso.

12) Caso a titulação e a carga horária estejam em conformidade com o artigo 8º, § 1º e o artigo 20, I e II da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e se tratar de Adjunto A - DE ou Adjunto A - 20h, a PROGRAD encaminhará o processo ao SPMF/PROGEPE.

**-Adjunto A: DE**

**-Adjunto A: 20h**

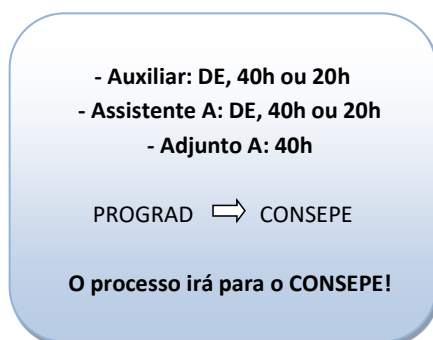
PROGRAD      PROGEPE

**O processo não irá para o  
CONSEPE!**





Excepcionalmente, caso o pedido de concurso seja para as classes de Auxiliar - DE, 40h ou 20h, Assistente A - DE, 40h ou 20h ou Adjunto A - 40h, com a devida justificativa do Departamento, a PROGRAD encaminhará o pedido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para análise (art. 8º, § 3º e art. 20, § 1º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012).



Após deliberar sobre a dispensa da exigência de carga horária de Dedicção Exclusiva ou 20 horas semanais e sobre a dispensa da exigência de titulação (quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor) o CONSEPE encaminhará o processo ao SPMF/PROGEPE caso a dispensa seja aprovada.

Não sendo aprovada a dispensa da exigência, o processo será reencaminhado para a Unidade Acadêmica de origem para reformulação da solicitação de abertura de **concurso**.

**Comentado [BLL1]:** Lembrar sobre texto da resolução. Trocar "aprovação do concurso" por "dispensa de exigência de titulação e carga horária".

#### ENVIO DO PROCESSO PARA A PROGEPE

**13)** Realizada a análise pela PROGRAD ou aprovada a dispensa da exigência de carga horária ou da titulação acadêmica de Doutor pelo CONSEPE, o processo será encaminhado para o SPMF/PROGEPE, que conferirá a disponibilidade da vaga e pontuação do BPEq.

**14)** Caso haja vaga desocupada e pontuação disponível no BPEq, o SPMF analisará se consta no processo toda a documentação exigida para confecção do edital de abertura.

**15)** Caso não haja vaga desocupada e/ou pontuação disponível no BPEq, o processo será devolvido à Decania para arquivamento.

**16)** Havendo pendência na documentação, o processo será devolvido à Decania, que o encaminhará ao Departamento, para inclusão dos documentos faltantes.

**17)** Estando correta toda a documentação, havendo vaga desocupada e pontuação disponível no BPEq, o SPMF confeccionará a minuta do Edital de abertura e o encaminhará através de mensagem via correio eletrônico ao DAA/PROAD para publicação no DOU.

OBSERVAÇÃO: O processo de abertura do concurso ficará no SPMF até a chegada dos documentos referentes à homologação do resultado do concurso pelo Conselho de Centro.

## DA EXECUÇÃO DO CONCURSO

A execução do concurso é de total responsabilidade do Departamento de Ensino e da Comissão Examinadora e deverá ser realizada de acordo com a Resolução 3.875 de 01 de março de 2012.

## PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal está prevista para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde conforme previsto no Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 e a Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Para informações suplementares sobre isenção para candidato inscrito no CadÚnico, ver Anexo III ou link:[http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/arquivos/Orientacoes\\_Gerais.pdf;jsessionid=5459AB2FF9C829F8CF663761571CC2CE](http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/arquivos/Orientacoes_Gerais.pdf;jsessionid=5459AB2FF9C829F8CF663761571CC2CE)

- 18) O Protocolo do Centro receberá os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período definido no Edital.
- 19) O Departamento analisará a documentação entregue e verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, deliberando a respeito do deferimento ou indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 20) Após a deliberação do Departamento a respeito dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção para cada candidato deverá ser enviada por correio eletrônico, em formato PDF, ao SPMF ([progepe.spmf@unirio.br](mailto:progepe.spmf@unirio.br)), que verificará o documento e o encaminhará à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.
- 21) Após a publicação no sítio eletrônico da PROGEPE, dentro do prazo previsto em edital, o protocolo do centro receberá as solicitações de recurso dos candidatos que questionarem o resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 22) O Colegiado do Departamento examinará os recursos impetrados pelos candidatos e deliberará pelo deferimento ou indeferimento definitivos.
- 23) Após a deliberação do Departamento a respeito dos recursos, a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento definitivos deverá ser enviada por correio eletrônico, em formato PDF, ao SPMF ([progepe.spmf@unirio.br](mailto:progepe.spmf@unirio.br)), que verificará o documento e o encaminhará à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

## INSCRIÇÕES

- 24) Após o resultado final das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso, o Protocolo do Centro receberá as inscrições dos candidatos no prazo previsto em edital, conforme Resolução nº 3.875, de 01 de março de 2012, artigos 6º a 10 (<http://www2.unirio.br/unirio/prograd/pasta-teste/departamento-de-documentacao-e-registro-academico-ddra/normas-internas/resolucoes/resolucoes-unirio-2012/resolucoes-2012-arquivo/Resol.%203875.pdf>) e Ordem de Serviço GR Nº 04, de 07/06/2013 ([Ordem de Serviço GR N. 4, de 7 de junho de 2013..pdf](#)).

Documentos a serem entregues pelos candidatos no momento da inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido pelo candidato;

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou documento que comprove a autorização da isenção;
- Currículo Lattes contendo a formação acadêmica e as atividades técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas;
- Prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- Prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia da carteira de identidade ou qualquer documento oficial de identificação com foto;
- Cópia da carteira de identidade ou passaporte, em caso de candidato com outra nacionalidade que não a brasileira;
- Prova de que é portador de visto válido, no caso de candidato estrangeiro que apresentar o passaporte;
- Históricos escolares, de todas as titulações exigidas no edital, expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC e que estejam relacionados, ou afins, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;
- Declaração por escrito, assinada e datada pelo candidato, de que conhece e aceita as instruções vigentes para o concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

**25)** Após a deliberação do Colegiado do Departamento a respeito dos pedidos de inscrição, a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento da inscrição para cada candidato deverá ser enviada por correio eletrônico, em formato PDF, ao SPMF ([progepe.spmf@unirio.br](mailto:progepe.spmf@unirio.br)), que verificará o documento e o encaminhará à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

**26)** Após a publicação no sítio eletrônico da PROGEPE, dentro do prazo previsto em edital, o protocolo do centro receberá a solicitação de recurso dos candidatos que questionarem o indeferimento do pedido de inscrição e encaminhará à Decania para análise.

**27)** A Decania examinará os recursos impetrados pelos candidatos e deliberará pelo deferimento ou indeferimento definitivos, notificando posteriormente ao Departamento.

**28)** Após a homologação definitiva das inscrições, incluindo o julgamento dos recursos, quando houver, o Colegiado do Departamento enviará por meio de comunicação oficial à PROGEPE a Ata de homologação definitiva das inscrições e a lista de inscrições homologadas, que serão inseridas no processo de abertura do concurso. A lista de inscrições homologadas deverá ser enviada por correio eletrônico, em formato PDF, ao SPMF ([progepe.spmf@unirio.br](mailto:progepe.spmf@unirio.br)), que verificará o documento e o encaminhará à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

COMISSÃO EXAMINADORA

**29)** Após o recebimento da homologação das inscrições, a PROGEPE, no prazo de 10 dias úteis, solicitará a emissão da Portaria de Comissão Examinadora à Chefia de Gabinete da Reitoria. Esta solicitação ocorrerá conforme a composição da comissão informada na Ata do Departamento constante no processo de abertura do concurso.

**ATENÇÃO!** A divulgação da Comissão Examinadora só poderá ser realizada através do sítio eletrônico da PROGEPE após emissão da Portaria assinada pelo Reitor.

**30)** Assinada a Portaria de Comissão Examinadora pelo Reitor, a Chefia de Gabinete da Reitoria a encaminhará através do protocolo e de correio eletrônico ao SPMF. A versão digitalizada será enviada pelo SPMF à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE e ao Departamento para ciência e divulgação. A Portaria original será anexada ao processo de abertura do concurso.

Caso haja a necessidade de mudança de membro da comissão examinadora após a publicação da Portaria, o Departamento enviará ao SPMF a Ata Departamental que registra a aprovação da troca do membro, indicando a titulação e a instituição de origem em conformidade com o art. 11, Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012.

O SPMF solicitará à Chefia de Gabinete o cancelamento da Portaria em vigor e a emissão de nova Portaria.

**31)** Após a divulgação da composição da Comissão Examinadora, um ou mais candidatos inscritos poderão requerer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação. Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos, conforme art. 14 da Resolução nº 3.875, de 01 de março de 2012.

**ATENÇÃO!** A cada emissão de Portaria de Comissão Examinadora caberá novo prazo recursal aos candidatos.

## INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E APLICAÇÃO DAS PROVAS

**32)** No prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da Portaria de Nomeação da Comissão Examinadora, deverá ser realizada a instauração da Comissão Examinadora e o início da

aplicação das provas, com a realização da prova escrita, conforme o art. 10, Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012.

**33)** A aplicação das provas ocorrerá conforme proposta de cronograma da fase posterior à publicação do edital do concurso.

É de responsabilidade do Departamento, ao longo do concurso, dar publicidade às seguintes etapas:

- Conteúdo Programático;
- Resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- Homologação das inscrições;
- Comissão examinadora;
- Resultado da prova escrita;
- Resultado da prova didática;
- Resultado da prova de títulos;
- Resultado da prova prática, quando houver;
- Resultado final, com **lista nominal** contendo a **classificação em ordem crescente** e **quadro de notas observadas até décimos, sem arredondamentos** (art. 9º, Resolução nº 3.875, de 01 de março de 2012);
- Todos os recursos impetrados e respectivos resultados.

Neste sentido, o departamento providenciará:

- a) A afixação das informações acima relacionadas, em quadro acessível ao público, no Departamento e na Decania;
- b) O encaminhamento das informações acima relacionadas em formato PDF ao SPMF ([progepe.spmf@unirio.br](mailto:progepe.spmf@unirio.br)), que verificará o documento e o encaminhará à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CONSELHO DE CENTRO

**34)** Finalizada a aplicação das provas e análise dos recursos, o Departamento encaminhará ao Conselho de Centro a seguinte documentação original:

- Resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

- Ata de homologação das inscrições;
- Ata de instauração da comissão examinadora;
- Ata da prova escrita;
- Ata da prova didática;
- Ata da prova de títulos com o respectivo Barema;
- Ata da prova prática, quando houver;
- Ata do resultado final, com **lista nominal contendo a classificação em ordem crescente e quadro de notas observadas até décimos, sem arredondamentos** (art. 9º, Resolução nº 3.875, de 01 de março de 2012);
- Todos os recursos impetrados e respectivos resultados.

**35)** Apreciando a documentação do item anterior, caberá ao Conselho de Centro a homologação do resultado final do concurso.

**36)** A Decania encaminhará a Ata do Conselho de Centro que trata da homologação do resultado final do concurso, bem como toda a documentação original relacionada no item 34 via comunicação oficial à PROGEPE/SPMF, para ser anexada ao processo de abertura do concurso.

## ABERTURA DOS PROCESSOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

**37)** A Decania solicitará ao Protocolo do Centro a abertura dos processos de cada um dos candidatos aprovados, obedecida a proporção entre a quantidade de vagas previstas no edital e o número máximo de candidatos aprovados conforme **anexo II** do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, observando que:

a) Na capa de cada processo deverá constar: no item “INTERESSADO” o nome do candidato conforme cópia do documento de identidade entregue no momento da inscrição e no item “ASSUNTO” o código 021.1 - Candidatos a cargo público: Inscrição e Curriculum.

b) Devem também ser incluídos nos processos dos candidatos aprovados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido pelo candidato;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou documento que comprove a autorização da isenção;
- Currículo Lattes contendo a formação acadêmica e as atividades técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas;
- Prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- Prova de quitação com a justiça eleitoral;

- Cópia da carteira de identidade ou qualquer documento oficial de identificação com foto;
- Cópia da carteira de identidade ou passaporte, em caso de candidato com outra nacionalidade que não a brasileira;
- Prova de que é portador de visto válido, no caso de candidato estrangeiro que apresentar o passaporte;
- Históricos escolares, de todas as titulações exigidas no edital, expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC e que estejam relacionados, ou afins, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;
- Declaração por escrito, assinada e datada pelo candidato, de que conhece e aceita as instruções vigentes para o concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

c) Além dos documentos citados no item anterior, deve constar no processo de cada candidato aprovado, cópia de todos os documentos relativos ao concurso:

- Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- Ata de homologação das inscrições;
- Ata de instauração da comissão examinadora;
- Ata da prova escrita;
- Ata da prova didática;
- Ata da prova de títulos com o respectivo Barema;
- Ata da prova prática, quando houver;
- Ata do resultado final, com lista nominal contendo a classificação em ordem crescente e quadro de notas observadas até décimos, sem arredondamentos (art. 9º, Resolução nº 3.875, de 01 de março de 2012);
- Todos os recursos impetrados e respectivos resultados.
- Ata do Conselho de Centro homologando o concurso ou, em casos excepcionais, a aprovação *ad referendum* do Conselho de Centro.

Todas as páginas dos processos deverão ser carimbadas e numeradas pelo Protocolo do Centro, atentando para a numeração das folhas, conforme Portaria Interministerial nº 1.677, de 07 de outubro de 2015 ([http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/Legislacao/Portaria\\_1677\\_2\\_0151007.pdf](http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/Legislacao/Portaria_1677_2_0151007.pdf)) e Ordem de Serviço GR Nº 04, de 07/06/2013 [Ordem de Serviço GR N. 4, de 7 de junho de 2013..pdf](#)

Durante a tramitação do processo as folhas subsequentes serão numeradas, em ordem crescente, pelas unidades administrativas que as adicionarem, mediante carimbo específico (com a rubrica do servidor e a sigla da unidade), que deverá ser apostado no canto superior direito na frente da folha.

**Os processos recebidos sem a devida numeração serão devolvidos à unidade que realizou a inserção das folhas para correção.**



38) A Decania envia à PROGEPE/SPMF os processos dos candidatos aprovados através do Protocolo do Centro.

**ATENÇÃO!** Os Currículos permanecerão nos Departamentos para serem retirados pelos candidatos no prazo de 30 dias, a contar da publicação da homologação do concurso no DOU. Após o prazo de 30 dias, caso não ocorra a retirada dos currículos, estes ficarão sob a responsabilidade do Departamento.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PELO CONSEPE**

39) O SPMF receberá a Ata do Conselho de Centro que trata da homologação do resultado final do concurso, bem como toda a documentação original relacionada no item 34, enviada pela Decania, via comunicação oficial, à PROGEPE/SPMF conforme item 36. A documentação será conferida e incluída ao processo de abertura do concurso.

40) O SPMF encaminhará o processo de abertura com o resultado do concurso às instâncias superiores da PROGEPE (DAFFP, DDP e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) para ciência e posterior envio à Reitoria para homologação pelo CONSEPE.

Excepcionalmente, pode ocorrer a homologação do resultado *ad referendum* do CONSEPE.

A SCS encaminhará por correio eletrônico à PROGEPE/SPMF a Resolução que homologa *ad referendum* o resultado do concurso. A PROGEPE/SPMF elaborará a minuta de Edital de homologação *ad referendum* a ser encaminhada via correio eletrônico à PROAD/DAA para publicação no DOU.

Publicado o Edital de Homologação *ad referendum* do Resultado do Concurso no DOU, a PROGEPE/SPMF encaminhará cópia à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

Nesse caso, o prazo de validade do concurso começará a contar a partir da publicação no DOU do resultado homologado *ad referendum* e o processo de abertura permanecerá na SCS aguardando a homologação definitiva pelo CONSEPE, que também deverá ser publicada no DOU.

- 41) Homologado definitivamente o resultado do concurso pelo CONSEPE, o processo retornará à PROGEPE/SPMF para elaboração de minuta do Edital de Homologação do Resultado do Concurso, a ser encaminhada por correio eletrônico à PROAD/DAA para publicação no DOU.
- 42) Publicado o Edital de Homologação definitiva do Resultado do Concurso no DOU a PROGEPE/SPMF encaminhará cópia à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.
- 43) O processo de abertura será encaminhado pela PROGEPE/SPMF ao Departamento, via Decania, com cópia da publicação da homologação definitiva no DOU e despacho informando o prazo de validade do concurso.

## **DA ADMISSÃO DO DOCENTE**

- 44) Após publicação da homologação do concurso no DOU, *ad referendum* e/ou definitiva, a PROGEPE/SPMF encaminhará o processo do candidato aprovado em primeiro lugar às instâncias superiores da PROGEPE (DAFFP, DDP e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) para ciência e posterior envio à Reitoria, solicitando autorização para admissão.
- 45) Autorizada a admissão pelo Reitor, o processo do candidato aprovado em primeiro lugar retornará à PROGEPE/SPMF.
- 46) Com o retorno do processo do candidato aprovado em primeiro lugar, a PROGEPE/SPMF providenciará a minuta do Edital de convocação a ser encaminhada por correio eletrônico à PROAD/DAA para publicação no DOU. Após esta publicação, o edital será encaminhado pela PROGEPE/SPMF à PROGEPE/GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.
- 47) A PROGEPE/SPMF entrará em contato com o candidato, através do correio eletrônico registrado na ficha de inscrição, informando a data de comparecimento publicada no Edital de Convocação para entrega de documentos e realização do exame admissional.
- 48) O processo do candidato será encaminhado à PROGEPE/SCRP para fins de nomeação e posse.
- 49) Após a entrega dos documentos à PROGEPE/SCRP e da realização do exame admissional pela PROGEPE/SPS, estando o candidato apto, a PROGEPE/SCRP providenciará em momento oportuno a nomeação.

**50)** A PROGEPE/SCRIP providenciará a minuta de Portaria de Nomeação e a encaminhará às instâncias superiores da PROGEPE para ciência, assinatura do Pró-Reitor e envio por correio eletrônico à PROAD/DAA para publicação no Diário Oficial da União.

**51)** Publicada a nomeação, a PROGEPE/SCRIP entrará em contato com o candidato por correio eletrônico informando a data de comparecimento para assinatura do termo de posse.

**52)** Apenas após a assinatura do termo de posse o docente poderá iniciar suas atividades, entrando em efetivo exercício, no prazo máximo de 15 dias.

Em caso de desistência formalizada pelo candidato aprovado em primeiro lugar ou de impedimento para a posse devido ao não cumprimento das exigências dispostas no edital, o candidato será eliminado do certame. A PROGEPE/SCRIP encaminhará o processo à PROGEPE/SPMF, que realizará a minuta de edital de convocação do segundo candidato aprovado e eliminação do primeiro colocado.

Caso ocorra nova eliminação, esse procedimento será realizado até o preenchimento da vaga, levando em conta a lista de aprovados.

## **DA PRORROGAÇÃO DO CONCURSO**

**53)** Levando em consideração o prazo de validade informado no processo de abertura, caso haja interesse na prorrogação por mais um ano, o Departamento deverá encaminhar a solicitação à PROGEPE, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência. O pedido deve ser encaminhado à PROGEPE/SPMF através do processo de abertura, constando a Ata Departamental que aprove a prorrogação do prazo de validade do concurso pelo Colegiado.

Conforme o artigo 26 da Resolução nº 3.875, de 01 de março de 2012, o concurso será válido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período.

A prorrogação não é automática, devendo ser deliberada pelo Colegiado do Departamento e solicitada à PROGEPE/SPMF com pelo menos 90 dias de antecedência.

**54)** A PROGEPE/SPMF instruirá o processo de abertura, enviando-o para ciência das instâncias superiores da PROGEPE (DAFFP, DDP e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas).

**55)** A PROGEPE encaminhará o processo de abertura com o pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso para análise pelo CONSEPE.

Excepcionalmente, pode ocorrer a prorrogação do prazo de validade do concurso *ad referendum* do CONSEPE.

A SCS encaminhará por correio eletrônico à PROGEPE/SPMF a Resolução que prorroga *ad referendum* o prazo de validade do concurso. A PROGEPE/SPMF elaborará a minuta de Edital de prorrogação do prazo de validade do concurso *ad referendum* a ser encaminhada via correio eletrônico à PROAD/DAA para publicação no DOU.

Publicado o Edital de Prorrogação *ad referendum* do prazo de validade do Concurso no DOU, a PROGEPE/SPMF encaminhará cópia à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

O processo de abertura permanecerá na SCS aguardando a prorrogação definitiva do prazo de validade pelo CONSEPE, que também deverá ser publicada no DOU.

**56)** Aprovado definitivamente pelo CONSEPE, o processo retornará à PROGEPE/SPMF para elaboração da minuta de edital de prorrogação do concurso, que será encaminhada por correio eletrônico à PROAD/DAA para publicação no DOU.

**57)** Publicado o Edital de Prorrogação definitiva do prazo de validade do Concurso no DOU, a PROGEPE/SPMF encaminhará cópia à GERE para publicação no sítio eletrônico da PROGEPE.

**58)** O processo de abertura será encaminhado pela PROGEPE/SPMF ao Departamento, via Decania, com cópia da publicação da prorrogação no DOU para arquivamento.

#### OBSERVAÇÕES FINAIS

- Para informações via correio eletrônico sobre processo de Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente enviadas à PROGEPE/SPMF, solicitamos incluir no corpo da mensagem o número do processo, número do edital, nome completo da disciplina e nome do ocupante anterior.



## Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ

Grande Área
Área
Sub-Área
Especialidade

### 0.00.00.0 - indefinido

#### 1.00.00.3 - ciências exatas e da terra

- 1.01.00.00-8 - matemática
- 1.01.01.00-4 - álgebra
- 1.01.01.01-2 - conjuntos
- 1.01.01.02-0 - lógica matemática
- 1.01.01.03-9 - teoria dos números
- 1.01.01.04-7 - grupos de álgebra não-comutativa
- 1.01.01.05-5 - álgebra comutativa
- 1.01.01.06-3 - geometria algébrica
- 1.01.02.00-0 - análise
- 1.01.02.01-9 - análise complexa
- 1.01.02.02-7 - análise funcional
- 1.01.02.03-5 - análise funcional não-linear
- 1.01.02.04-3 - equações diferenciais ordinárias
- 1.01.02.05-1 - equações diferenciais parciais
- 1.01.02.06-0 - equações diferenciais funcionais
- 1.01.03.00-7 - geometria e topologia
- 1.01.03.01-5 - geometria diferencial
- 1.01.03.02-3 - topologia algébrica
- 1.01.03.03-1 - topologia das variedades
- 1.01.03.04-0 - sistemas dinâmicos

- 1.05.03.01-3 - teoria geral de partículas e campos
- 1.05.03.02-1 - teorias específicas e modelos de interação; sistemática de partículas; raios cósmicos
- 1.05.03.03-0 - reações específicas e fenomenologia de partículas
- 1.05.03.04-8 - propriedades de partículas específicas e ressonâncias
- 1.05.04.00-1 - física nuclear
- 1.05.04.01-0 - estrutura nuclear
- 1.05.04.02-8 - desintegração nuclear e radioatividade
- 1.05.04.03-6 - reações nucleares e equilíbrio geral
- 1.05.04.04-4 - reações nucleares e equilíbrio (reações específicas)
- 1.05.04.05-2 - propriedades de núcleos específicos
- 1.05.04.06-0 - métodos experimentais e instrumentação para partículas elementares e física nuclear
- 1.05.05.00-8 - física atômica e molecular
- 1.05.05.01-6 - estrutura eletrônica de átomos e moléculas; teoria
- 1.05.05.02-4 - espectros atômicos e integração de fitas
- 1.05.05.03-2 - espectros moleculares e interações de fitas com moléculas
- 1.05.05.04-0 - processos de colisão e interações de átomos e moléculas
- 1.05.05.05-9 - inf. sobre átomos e moléculas obtidos experimentalmente; instrumentação e técnicas
- 1.05.05.06-7 - estudos de átomos e moléculas específicas
- 1.05.06.00-4 - física dos fluidos, física de plasmas e descargas elétricas
- 1.05.06.01-2 - cinética e teoria de transporte de fluidos; propriedades físicas de gases
- 1.05.06.02-0 - física de plasmas e descargas elétricas
- 1.05.07.00-0 - física da matéria condensada
- 1.05.07.01-9 - estrutura de líquidos e sólidos; cristalografia
- 1.05.07.02-7 - propriedades mecânicas e acústicas da matéria condensada
- 1.05.07.03-5 - dinâmica da rede e estatística de cristais
- 1.05.07.04-3 - equação de estado, equilíbrio de fases e transições de fase
- 1.05.07.05-1 - propriedades térmicas da matéria condensada
- 1.05.07.06-0 - propriedades de transportes de matéria condensada (só eletrônica)
- 1.05.07.07-8 - campos quânticos e sólidos, hélio, líquido, sólido
- 1.05.07.08-6 - superfícies e interfaces; películas e filamentos
- 1.05.07.09-4 - estados eletrônicos
- 1.05.07.10-8 - transp. elétricos e prop. elétricas de superfícies; interfaces e películas
- 1.05.07.11-6 - estruturas eletrônicas e propriedades elétricas de superfícies, interfaces e películas
- 1.05.07.12-4 - supercondutividade
- 1.05.07.13-2 - materiais magnéticos e propriedades magnéticas

- 1.01.03.05-8 - teoria das singularidades e teoria das catástrofes
- 1.01.03.06-6 - teoria das filiações

- 1.01.04.00-3 - matemática aplicada
- 1.01.04.01-1 - física matemática
- 1.01.04.02-0 - análise numérica
- 1.01.04.03-8 - matemática discreta e combinatória

- 1.02.00.00-2 - probabilidade e estatística
- 1.02.01.00-9 - probabilidade
- 1.02.01.01-7 - teoria geral e fundamentos da probabilidade
- 1.02.01.02-5 - teoria geral e processos estocásticos
- 1.02.01.03-3 - teoremas de limite
- 1.02.01.04-1 - processos markovianos
- 1.02.01.05-0 - análise estocástica
- 1.02.01.06-8 - processos estocásticos especiais

- 1.02.02.00-5 - estatística
- 1.02.02.01-3 - fundamentos da estatística
- 1.02.02.02-1 - inferência paramétrica
- 1.02.02.03-0 - inferência não-paramétrica
- 1.02.02.04-8 - inferência em processos estocásticos
- 1.02.02.05-6 - análise multivariada
- 1.02.02.06-4 - regressão e correlação
- 1.02.02.07-2 - planejamento de experimentos
- 1.02.02.08-0 - análise de dados

- 1.02.03.00-1 - probabilidade e estatística aplicadas

- 1.03.00.00-7 - ciência da computação
- 1.03.01.00-3 - teoria da computação
- 1.03.01.01-1 - complexidade e modelos de computação
- 1.03.01.02-0 - linguagem formal e autômatos
- 1.03.01.03-8 - análise de algoritmos e complexidade de computação
- 1.03.01.04-6 - lógica e semântica de programas

- 1.03.02.00-4 - matemática da computação
- 1.03.02.01-8 - matemática simbólica
- 1.03.02.02-6 - modelos analíticos e de simulação

- 1.03.03.00-6 - metodologia e técnicas da computação
- 1.03.03.01-4 - linguagens de programação
- 1.03.03.02-2 - engenharia de software
- 1.03.03.03-0 - banco de dados
- 1.03.03.04-9 - sistemas de informação
- 1.03.03.05-7 - processamento gráfico (graphics)

- 1.03.04.00-2 - sistemas de computação
- 1.03.04.01-0 - hardware
- 1.03.04.02-9 - arquitetura de sistemas de computação
- 1.03.04.03-7 - software básico

- 1.03.04.04-5 - telefarmácia

- 1.04.00.00-1 - astronomia
- 1.04.01.00-8 - astronomia de posição e mecânica celeste
- 1.04.01.01-6 - astronomia fundamental
- 1.04.01.02-4 - astronomia dinâmica

- 1.04.02.00-4 - astrofísica estelar
- 1.04.03.00-0 - astrofísica do meio interestelar
- 1.04.03.01-9 - meio interestelar
- 1.04.03.02-7 - nebulosas
- 1.04.04.00-7 - astrofísica extragaláctica
- 1.04.04.01-5 - galáxias
- 1.04.04.02-3 - aglomerados de galáxias
- 1.04.04.03-1 - quasares
- 1.04.04.04-0 - cosmologia

- 1.04.05.00-3 - astrofísica do sistema solar
- 1.04.05.01-1 - física solar
- 1.04.05.02-0 - movimento da terra
- 1.04.05.03-8 - sistema planetário
- 1.04.06.00-0 - instrumentação astronômica
- 1.04.06.01-8 - astronomia ótica
- 1.04.06.02-6 - radioastronomia
- 1.04.06.03-4 - astronomia espacial
- 1.04.06.04-2 - processamento de dados astronômicos

- 1.05.00.00-6 - física
- 1.05.01.00-3 - física geral
- 1.05.01.01-0 - métodos matemáticos da física
- 1.05.01.02-9 - física clássica e física quântica; mecânica e campos
- 1.05.01.03-7 - relatividade e gravitação
- 1.05.01.04-5 - física estatística e termodinâmica
- 1.05.01.05-3 - metrologia, técnicas gerais de laboratório, sistemas de instrumentação
- 1.05.01.06-1 - instrumentação específica de uso geral em física

- 1.05.02.00-9 - áreas clássicas de fenomenologia e suas aplicações
- 1.05.02.01-7 - eletricidade e magnetismo; campos e partículas carregadas
- 1.05.02.02-5 - ótica
- 1.05.02.03-3 - acústica
- 1.05.02.04-1 - transferência de calor; processos térmicos e termodinâmicos
- 1.05.02.05-0 - mecânica, elasticidade e reologia
- 1.05.02.06-8 - dinâmica dos fluidos

- 1.05.03.00-5 - física das partículas elementares e campos

- 1.07.01.04-4 - geologia regional
- 1.07.01.05-2 - geotectônica
- 1.07.01.06-0 - geocronologia
- 1.07.01.07-9 - cartografia geológica
- 1.07.01.08-7 - metalogênese
- 1.07.01.09-5 - hidrogeologia
- 1.07.01.10-9 - prospecção mineral
- 1.07.01.11-7 - sedimentologia
- 1.07.01.12-5 - paleontologia estratigráfica
- 1.07.01.13-3 - estratigrafia
- 1.07.01.14-1 - geologia ambiental

- 1.07.02.00-8 - geofísica
- 1.07.02.01-6 - geomagnetismo
- 1.07.02.02-4 - vulcanologia
- 1.07.02.03-2 - geotermia e fluxo térmico
- 1.07.02.04-0 - propriedades físicas das rochas
- 1.07.02.05-9 - geofísica nuclear
- 1.07.02.06-7 - sensoriamento remoto
- 1.07.02.07-5 - aeronomia
- 1.07.02.08-3 - desenvolvimento de instrumentação geofísica
- 1.07.02.09-1 - geofísica aplicada
- 1.07.02.10-9 - gravimetria

- 1.07.03.00-4 - meteorologia
- 1.07.03.01-2 - meteorologia dinâmica
- 1.07.03.02-0 - meteorologia sinóptica
- 1.07.03.03-9 - meteorologia física
- 1.07.03.04-7 - química da atmosfera
- 1.07.03.05-5 - instrumentação meteorológica
- 1.07.03.06-3 - climatologia
- 1.07.03.07-1 - micrometeorologia
- 1.07.03.08-0 - sensoriamento remoto da atmosfera
- 1.07.03.09-8 - meteorologia aplicada

- 1.07.04.00-0 - geodésia
- 1.07.04.01-9 - geodésia física
- 1.07.04.02-7 - geodésia geométrica
- 1.07.04.03-5 - geodésia celeste
- 1.07.04.04-3 - fotogrametria
- 1.07.04.05-1 - cartografia básica

- 1.07.05.00-7 - geografia física
- 1.07.05.01-5 - geomorfologia
- 1.07.05.02-3 - climatologia geográfica
- 1.07.05.03-1 - pedologia
- 1.07.05.04-0 - hidrogeografia
- 1.07.05.05-8 - geoecologia
- 1.07.05.06-6 - fotogeografia (físico-ecológica)
- 1.07.05.07-4 - geoecografia

- 1.08.00.00-0 - oceanografia

1.08.01.00-6 - oceanografia biológica	2.03.03.00-9 - fisiologia vegetal	2.07.02.00-0 - fisiologia de órgãos e sistemas
1.08.01.01-4 - interação entre os organismos marinhos e os parâmetros ambientais	2.03.03.01-7 - nutrição e crescimento vegetal	2.07.02.01-9 - neurofisiologia
1.08.02.00-2 - oceanografia física	2.03.03.02-5 - reprodução vegetal	2.07.02.02-7 - fisiologia cardiovascular
1.08.02.01-0 - variáveis físicas da água do mar	2.03.03.03-3 - ecofisiologia vegetal	2.07.02.03-5 - fisiologia da respiração
1.08.02.02-9 - movimento da água do mar	2.03.04.00-5 - taxonomia vegetal	2.07.02.04-3 - fisiologia renal
1.08.02.03-7 - origem das massas de água	2.03.04.01-3 - taxonomia de criptogamos	2.07.02.05-1 - fisiologia endócrina
1.08.02.04-5 - interação do oceano com o leito do mar	2.03.04.02-1 - taxonomia de fitoalgas	2.07.02.06-0 - fisiologia da digestão
1.08.02.05-3 - interação do oceano com a atmosfera	2.03.05.00-1 - fitogeografia	2.07.02.07-8 - cinesiologia
1.08.03.00-9 - oceanografia química	2.03.06.00-8 - botânica aplicada	2.07.03.00-7 - fisiologia do estresse
1.08.03.01-7 - propriedades químicas da água do mar		2.07.04.00-3 - fisiologia comparada
1.08.03.02-5 - interações químico-biológicas geológicas das substâncias químicas da água do mar	2.04.00.00-4 - zoologia	
1.08.04.00-5 - oceanografia geológica	2.04.01.00-0 - paleontologia	2.08.00.00-2 - bioquímica
1.08.04.01-3 - geomorfologia submarina	2.04.02.00-7 - morfologia dos grupos recentes	2.08.01.00-9 - química de macromoléculas
1.08.04.02-1 - sedimentologia marinha	2.04.03.00-3 - fisiologia dos grupos recentes	2.08.01.01-7 - proteínas
1.08.04.03-0 - geofísica marinha	2.04.04.00-0 - comportamento animal	2.08.01.02-5 - lipídeos
1.08.04.04-8 - geoquímica marinha	2.04.05.00-6 - taxonomia dos grupos recentes	2.08.01.03-3 - glicídeos
		2.08.02.00-5 - bioquímica dos microorganismos
<b>2.08.00.00-6 - ciências biológicas</b>	2.04.06.00-2 - zoologia aplicada	2.08.03.00-1 - metabolismo e bioenergética
	2.04.06.01-0 - conservação das espécies animais	2.08.04.00-8 - biologia molecular
2.01.00.00-0 - biologia geral	2.04.06.02-9 - utilização dos animais	2.08.05.00-4 - enzimologia
	2.04.06.03-7 - controle populacional de animais	
2.02.00.00-5 - genética	2.05.00.00-9 - ecologia	2.09.00.00-7 - biofísica
2.02.01.00-1 - genética quantitativa	2.05.01.00-5 - ecologia teórica	2.09.01.00-3 - biofísica molecular
2.02.02.00-8 - genética molecular e de microorganismos	2.05.02.00-1 - ecologia de ecossistemas	2.09.02.00-0 - biofísica celular
2.02.03.00-4 - genética vegetal	2.05.03.00-8 - ecologia aplicada	2.09.03.00-6 - biofísica de processos e sistemas
2.02.04.00-0 - genética animal		2.09.04.00-2 - radiologia e fotobiologia
2.02.05.00-7 - genética humana e médica	2.06.00.00-3 - morfológica	2.10.00.00-0 - farmacologia
2.02.06.00-3 - mastigação	2.06.01.00-0 - citologia e biologia celular	2.10.01.00-6 - farmacologia geral
	2.06.02.00-6 - embriologia	2.10.01.01-4 - farmacocinética
2.03.00.00-0 - botânica	2.06.03.00-2 - histologia	2.10.01.02-2 - biodisponibilidade
2.03.01.00-6 - paleobotânica	2.06.04.00-9 - anatomia	2.10.02.00-2 - farmacologia autonômica
2.03.02.00-2 - morfologia vegetal	2.06.04.01-7 - anatomia humana	2.10.03.00-9 - neuropsicofarmacologia
2.03.02.01-0 - morfologia externa	2.06.04.02-5 - anatomia animal	2.10.04.00-5 - farmacologia cardiovascular
2.03.02.02-9 - citologia vegetal		2.10.05.00-1 - farmacologia bioquímica e molecular
2.03.02.03-7 - anatomia vegetal	2.07.00.00-8 - fisiologia	
2.03.02.04-5 - palmologia	2.07.01.00-4 - fisiologia geral	
2.10.06.00-8 - etnofarmacologia	3.01.02.02-2 - estruturas de madeiras	3.03.03.02-8 - fundição
2.10.07.00-4 - toxicologia	3.01.02.03-0 - estruturas metálicas	3.03.03.03-6 - metalurgia de pó
2.10.08.00-0 - farmacologia clínica	3.01.02.04-9 - minerais das estruturas	3.03.03.04-4 - recobrimentos
	3.01.03.00-2 - pestência	3.03.03.05-2 - soldagem
2.11.00.00-4 - imunologia	3.01.03.01-0 - fundações e escavações	3.03.03.06-0 - tratamento térmico, mecânicos e químicos
2.11.01.00-0 - imunogenética	3.01.03.02-9 - mecânicas das rochas	3.03.03.07-9 - usinagem
2.11.02.00-7 - imunologia celular	3.01.03.03-7 - mecânicas dos solos	3.03.04.00-8 - metalurgia física
2.11.03.00-3 - imunogenética	3.01.03.04-5 - obras de terra e enrocamento	3.03.04.01-6 - estrutura dos metais e ligas
2.11.04.00-0 - imunologia aplicada	3.01.03.05-3 - pavimentos	3.03.04.02-4 - propriedades físicas dos metais e ligas
	3.01.04.00-9 - engenharia hidráulica	3.03.04.03-2 - propriedades mecânicas dos metais e ligas
2.12.00.00-9 - microbiologia	3.01.04.01-7 - hidráulica	3.03.04.04-0 - transformação de fases
2.12.01.00-3 - biologia e fisiologia dos microorganismos	3.01.04.02-5 - hidrologia	3.03.04.05-9 - corrosão
2.12.01.01-1 - bacteriologia		
2.12.01.01-0 - micologia	3.01.05.00-5 - infra-estrutura de transportes	3.03.05.00-4 - materiais não metálicos
2.12.01.02-1 - virologia	3.01.05.01-3 - aeroportos, projeto e construção	3.03.05.01-2 - extração e transformação de materiais
2.12.02.00-1 - microbiologia aplicada	3.01.05.02-1 - ferrovias, projetos e construção	3.03.05.02-0 - cerâmicos
2.12.02.01-0 - microbiologia médica	3.01.05.03-0 - portos e vias navegáveis, projeto e construção	3.03.05.03-9 - materiais compósitos não metálicos
2.12.02.02-8 - microbiologia industrial e de fermentação	3.01.05.04-8 - rodovias, projeto e construção	3.03.05.04-7 - polímeros, aplicações
2.13.00.00-3 - parasitologia	3.02.00.00-8 - engenharia de minas	3.04.00.00-7 - engenharia elétrica
2.13.01.00-0 - protozoologia de parasitos	3.02.01.00-4 - pesquisa mineral	3.04.01.00-3 - materiais elétricos
2.13.01.01-8 - protozoologia parasitária humana	3.02.01.01-2 - caracterização do minério	3.04.01.01-1 - materiais condutores
2.13.01.02-6 - protozoologia parasitária animal	3.02.01.02-0 - dimensionamento de jazidas	3.04.01.02-0 - materiais e componentes semicondutores
2.13.02.00-6 - helmintologia de parasitos	3.02.02.00-0 - lava	3.04.01.03-8 - materiais e dispositivos supercondutores
2.13.02.01-4 - helmintologia humana	3.02.02.01-9 - lava a céu aberto	3.04.01.04-6 - materiais dielétricos, piezoelétricos e ferroelétricos
2.13.02.02-2 - helmintologia animal	3.02.02.02-7 - lava de mina subterránea	3.04.01.05-4 - materiais e componentes eletroópticos e magnetoópticos, materiais fotolétricos
2.13.03.00-2 - entomologia e malacologia de parasitos e vetores	3.02.02.03-5 - equipamentos de lava	3.04.01.06-2 - materiais e dispositivos magnéticos
	3.02.03.00-7 - tratamento de minérios	3.04.02.00-0 - medidas elétricas, magnéticas e eletromecânicas; instrumentação
	3.02.03.01-5 - métodos de concentração e enriquecimento de minérios	3.04.02.01-8 - medidas elétricas
	3.02.03.02-3 - equipamentos de beneficiamento de minérios	3.04.02.02-6 - medidas magnéticas
		3.04.02.03-4 - instrumentação eletromecânica
	3.03.00.00-2 - engenharia de materiais e metalúrgica	3.04.02.04-2 - instrumentação eletrônica
	3.03.01.00-9 - instalações e equipamentos metalúrgicos	3.04.02.05-0 - sistemas eletrônicos de medida e de controle
	3.03.01.01-7 - instalações metalúrgicas	3.04.03.00-6 - circuitos elétricos, magnéticos e eletromecânicos
	3.03.01.02-5 - equipamentos metalúrgicos	3.04.03.01-4 - teoria geral dos circuitos elétricos
		3.04.03.02-2 - circuitos lineares e não-lineares
	3.03.02.00-5 - metalurgia extrativa	3.04.03.03-0 - circuitos eletrônicos
	3.03.02.01-3 - aglomeração	3.04.03.04-9 - circuitos magnéticos, magnéticos, eletromagnéticos
	3.03.02.02-1 - eletrometalurgia	3.04.04.00-2 - sistemas elétricos de potência
	3.03.02.03-0 - hidrometalurgia	3.04.04.01-0 - geração de energia elétrica
	3.03.02.04-8 - pirrometalurgia	3.04.04.02-9 - transmissão da energia elétrica, distribuição de energia elétrica
	3.03.02.05-6 - tratamento de minérios	3.04.04.03-7 - conversão e retificação da energia elétrica
		3.04.04.04-5 - medição, controle, correção e proteção de sistemas elétricos de potência
	3.03.03.00-1 - metalurgia de transformação	3.04.04.05-3 - máquinas elétricas e dispositivos de potência
	3.03.03.01-0 - conformação mecânica	

3.04.04.06-1 - instalações elétricas prediais e industriais  
3.04.05.00-9 - eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos  
3.04.05.01-7 - eletrônica industrial  
3.04.05.02-5 - automação eletrônica de processos elétricos e subúteis  
3.04.05.03-3 - controle de processos eletrônicos, retroalimentação

3.04.06.00-5 - telecomunicações  
3.04.06.01-3 - teoria eletromagnética, microondas, propagação de ondas, antenas  
3.04.06.02-1 - radionavegação e radiodionomia  
3.04.06.03-0 - sistemas de telecomunicações

3.05.00.00-1 - engenharia mecânica  
3.05.01.00-8 - fenômenos de transporte  
3.05.01.01-6 - transferência de calor  
3.05.01.02-4 - mecânica dos fluidos  
3.05.01.03-2 - dinâmica dos gases  
3.05.01.04-0 - aplicações variacionais e métodos numéricos

3.05.02.00-4 - engenharia térmica  
3.05.02.01-2 - termodinâmica  
3.05.02.02-0 - controle ambiental  
3.05.02.03-9 - aproveitamento da energia

3.05.03.00-0 - mecânica dos sólidos  
3.05.03.01-9 - mecânica dos corpos sólidos, elásticos e plásticos  
3.05.03.02-7 - dinâmica dos corpos rígidos, elásticos e plásticos  
3.05.03.03-5 - análise de tensões  
3.05.03.04-3 - termoelasticidade

3.05.04.00-7 - projetos de máquinas  
3.05.04.01-5 - teoria dos mecanismos  
3.05.04.02-3 - estática e dinâmica aplicada  
3.05.04.03-1 - elementos de máquinas  
3.05.04.04-0 - fundamentos gerais de projetos das máquinas  
3.05.04.05-8 - máquinas, motores e equipamentos  
3.05.04.06-6 - métodos de síntese e otimização aplicados ao projeto mecânico  
3.05.04.07-4 - controle de sistemas mecânicos  
3.05.04.08-2 - aproveitamento de energia

3.05.05.00-3 - processos de fabricação  
3.05.05.01-1 - matrizes e ferramentas  
3.05.05.02-0 - máquinas de usinagem e conformação  
3.05.05.03-8 - controle numérico  
3.05.05.04-6 - robotização  
3.05.05.05-4 - processos de fabricação, seleção econômica

3.06.00.00-6 - engenharia química

3.06.01.00-2 - processos industriais de engenharia química  
3.06.01.01-0 - processos bioquímicos  
3.06.01.02-9 - processos orgânicos  
3.06.01.03-7 - processos inorgânicos

3.06.02.00-9 - operações industriais e equipamentos para engenharia química  
3.06.02.01-7 - reatores químicos  
3.06.02.02-5 - operações características de processos bioquímicos  
3.06.02.03-3 - operações de separação e mistura

3.06.03.00-5 - tecnologia química  
3.06.03.01-3 - balanços globais de matéria e energia  
3.06.03.02-1 - água  
3.06.03.03-0 - álcool  
3.06.03.04-8 - alimentos  
3.06.03.05-6 - borrachas  
3.06.03.06-4 - carvão  
3.06.03.07-2 - cerâmica  
3.06.03.08-0 - cimento  
3.06.03.09-9 - cimento  
3.06.03.10-2 - detergentes  
3.06.03.11-0 - fertilizantes  
3.06.03.12-9 - medicamentos  
3.06.03.13-7 - metais não-ferrosos  
3.06.03.14-5 - óleos  
3.06.03.15-3 - papel e celulose  
3.06.03.16-1 - petróleo e petroquímica  
3.06.03.17-0 - polímeros  
3.06.03.18-8 - produtos naturais  
3.06.03.19-6 - têxteis  
3.06.03.20-0 - tratamentos e aproveitamento de rejeitos  
3.06.03.21-8 - xisto

3.07.00.00-0 - engenharia sanitária  
3.07.01.00-7 - recursos hídricos  
3.07.01.01-5 - planejamento integrado dos recursos hídricos  
3.07.01.02-3 - tecnologia e problemas sanitários de irrigação  
3.07.01.03-1 - águas subterrâneas e poços profundos  
3.07.01.04-0 - controle de enchentes e de barragens  
3.07.01.05-8 - saneamento  
3.07.02.00-3 - tratamento de águas de abastecimento e residuárias  
3.07.02.01-1 - química sanitária  
3.07.02.02-0 - processos simplificados de tratamento de águas  
3.07.02.03-8 - técnicas convencionais de tratamento de águas  
3.07.02.04-6 - técnicas avançadas de tratamento de águas  
3.07.02.05-4 - estudos e caracterização de efluentes industriais  
3.07.02.06-2 - lay out de processos industriais  
3.07.02.07-0 - resíduos radioativos

3.07.03.00-0 - saneamento básico

3.11.03.01-0 - equipamentos auxiliares do sistema propulsivo  
3.11.03.04-9 - motor de propulsão

3.11.04.00-2 - projeto de navios e de sistemas oceânicos  
3.11.04.01-0 - projetos de navios  
3.11.04.02-9 - projetos de sistemas oceânicos fixos e semi-fixos  
3.11.04.03-7 - projetos de embarcações não-convencionais

3.11.05.00-9 - tecnologia de construção naval e de sistemas oceânicos  
3.11.05.01-7 - métodos de fabricação de navios e sistemas oceânicos  
3.11.05.02-5 - soldagem de estruturas navais e oceânicas  
3.11.05.03-3 - custos de construção naval  
3.11.05.04-1 - normatização e certificação de qualidade de navios

3.12.00.00-1 - engenharia aeroespacial  
3.12.01.00-8 - aerodinâmica  
3.12.01.01-6 - aerodinâmica de aeronaves espaciais  
3.12.01.02-4 - aerodinâmica dos processos geofísicos e interplanetários

3.12.02.00-4 - dinâmica de voo  
3.12.02.01-2 - trajetórias e órbitas  
3.12.02.02-0 - estabilidade e controle

3.12.03.00-0 - estruturas aeroespaciais  
3.12.03.01-9 - aeroelasticidade  
3.12.03.02-7 - fadiga  
3.12.03.03-5 - projeto de estruturas aeroespaciais

3.12.04.00-7 - materiais e processos para engenharia aeronáutica e aeroespacial  
3.12.05.00-3 - propulsão aeroespacial  
3.12.05.01-1 - combustível e ecossistema com reações químicas  
3.12.05.02-0 - propulsão a foguetes  
3.12.05.03-8 - máquinas de fluxo  
3.12.05.04-6 - motores alternativos

3.12.06.00-0 - sistemas aeroespaciais  
3.12.06.01-8 - aviões  
3.12.06.02-6 - foguetes  
3.12.06.03-4 - helicópteros  
3.12.06.04-2 - hovercraft  
3.12.06.05-0 - satélites e outros dispositivos aeroespaciais  
3.12.06.06-9 - normatização e certificação de qualidade de aeronaves e componentes  
3.12.06.07-7 - manutenção de sistemas aeroespaciais

3.13.00.00-6 - engenharia biomédica

3.07.03.01-8 - técnicas de abastecimento da água  
3.07.03.02-6 - drenagem de águas residuárias  
3.07.03.03-4 - drenagem urbana de águas pluviais  
3.07.03.04-2 - resíduos sólidos, domésticos e industriais  
3.07.03.05-0 - limpeza pública  
3.07.03.06-9 - instalações hidráulico-sanitárias

3.07.04.00-6 - saneamento ambiental  
3.07.04.01-4 - ecologia aplicada a engenharia sanitária  
3.07.04.02-2 - microbiologia aplicada e engenharia sanitária  
3.07.04.03-0 - parasitologia aplicada a engenharia sanitária  
3.07.04.04-9 - qualidade do ar, das águas e do solo  
3.07.04.05-7 - controle da poluição  
3.07.04.06-5 - legislação ambiental

3.08.00.00-5 - engenharia de produção  
3.08.01.00-1 - gestão da produção  
3.08.01.01-0 - planejamento de instalações industriais  
3.08.01.02-8 - planejamento, projeto e controle de sistemas de produção  
3.08.01.03-6 - higiene e segurança do trabalho  
3.08.01.04-4 - suprimento  
3.08.01.05-2 - garantia de controle de qualidade

3.08.02.00-3 - pesquisa operacional  
3.08.02.01-6 - processos estocásticos e teorias da filas  
3.08.02.02-4 - programação linear, não-linear, mista e dinâmica  
3.08.02.03-2 - séries temporais  
3.08.02.04-0 - teoria dos grafos  
3.08.02.05-9 - teoria dos jogos

3.08.03.00-4 - engenharia do produto  
3.08.03.01-2 - ergonomia  
3.08.03.02-0 - metodologia de projeto do produto  
3.08.03.03-9 - processos de trabalho  
3.08.03.04-7 - gestão do projeto e do produto  
3.08.03.05-5 - desenvolvimento de produto

3.08.04.00-0 - engenharia econômica  
3.08.04.01-9 - estudo de mercado  
3.08.04.02-7 - localização industrial  
3.08.04.03-5 - análise de custos  
3.08.04.04-3 - economia de tecnologia  
3.08.04.05-1 - vida econômica dos equipamentos  
3.08.04.06-0 - avaliação de projetos

3.09.00.00-0 - engenharia nuclear  
3.09.01.01-6 - aplicações de radioisótopos  
3.09.01.01-4 - produção de radioisótopos  
3.09.01.02-2 - aplicações industriais de radioisótopos  
3.09.01.03-0 - instrumentação para medida e controle de radiação

3.13.01.00-2 - bioengenharia  
3.13.01.01-0 - processamento de sinais biológicos  
3.13.01.02-9 - modelagem de fenômenos biológicos  
3.13.01.03-7 - modelagem de sistemas biológicos

3.13.02.00-9 - engenharia médica  
3.13.02.01-7 - biomateriais e materiais biocompatíveis  
3.13.02.02-5 - transdutores para aplicações biomédicas  
3.13.02.03-3 - instrumentação odontológica e médico-hospitalar  
3.13.02.04-1 - tecnologia de próteses

4.00.00.00-1 - ciências da saúde

4.01.00.00-6 - medicina  
4.01.01.00-2 - clínica médica  
4.01.01.01-0 - angologia  
4.01.01.02-9 - dermatologia  
4.01.01.03-7 - alergologia e imunologia clínica  
4.01.01.04-5 - cancerologia  
4.01.01.05-3 - hematologia  
4.01.01.06-1 - endocrinologia  
4.01.01.07-0 - nefrologia  
4.01.01.08-8 - pediatria  
4.01.01.09-6 - doenças infecciosas e parasitárias  
4.01.01.10-0 - cardiologia  
4.01.01.11-8 - gastroenterologia  
4.01.01.12-6 - pneumologia  
4.01.01.13-4 - nefrologia  
4.01.01.14-2 - reumatologia  
4.01.01.15-0 - ginecologia e obstetrícia  
4.01.01.16-9 - fisioterapia  
4.01.01.17-7 - oftalmologia  
4.01.01.18-6 - ortopedia

4.01.02.00-9 - cirurgia  
4.01.02.01-7 - cirurgia plástica e restauradora  
4.01.02.02-5 - cirurgia otorrinolaringológica  
4.01.02.03-3 - cirurgia oftalmológica  
4.01.02.04-1 - cirurgia cardiovascular  
4.01.02.05-0 - cirurgia torácica  
4.01.02.06-8 - cirurgia gastroenterologia  
4.01.02.07-6 - cirurgia pediátrica  
4.01.02.08-4 - neurocirurgia  
4.01.02.09-2 - cirurgia urológica  
4.01.02.10-6 - cirurgia proctológica  
4.01.02.11-4 - cirurgia ortopédica  
4.01.02.12-2 - cirurgia traumatológica  
4.01.02.13-0 - anestesiologia  
4.01.02.14-9 - cirurgia experimental

4.01.03.00-5 - saúde materno-infantil  
4.01.04.00-1 - psiquiatria  
4.01.05.00-8 - anatomia patológica e patologia clínica  
4.01.06.00-4 - radiologia médica  
4.01.07.00-0 - medicina legal e odontologia  
4.02.00.00-0 - odontologia  
4.02.01.00-7 - clínica odontológica  
4.02.02.00-3 - cirurgia buco-maxilo-facial  
4.02.03.00-0 - ortodontia  
4.02.04.00-6 - odontopediatria  
4.02.05.00-2 - periodontia  
4.02.06.00-9 - embologia  
4.02.07.00-5 - radiologia odontológica  
4.02.08.00-1 - odontologia social e preventiva  
4.02.09.00-8 - materiais odontológicos  
4.03.00.00-5 - farmácia  
4.03.01.00-1 - farmacotecnia  
4.03.02.00-5 - farmacognócia  
4.03.03.00-4 - análise toxicológica  
4.03.04.00-0 - análise e controle e medicamentos  
4.03.05.00-7 - toxicologia  
4.04.00.00-0 - enfermagem  
4.04.01.00-6 - enfermagem médico-cirúrgica  
4.04.02.00-2 - enfermagem obstétrica  
4.04.03.00-9 - enfermagem pediátrica  
4.04.04.00-5 - enfermagem psiquiátrica  
4.04.05.00-1 - enfermagem de doenças contagiosas  
4.05.01.00-3 - hidrologia florestal  
4.05.02.00-1 - conservação de áreas silvêstres  
4.05.02.03-0 - conservação de bacias hidrográficas  
4.05.02.04-8 - recuperação de áreas degradadas  
4.05.06.00-1 - energia de biomassa florestal  
4.06.00.00-8 - engenharia agrícola  
4.06.01.00-4 - máquinas e implementos agrícolas  
4.06.02.00-0 - engenharia de água e solo  
4.06.02.01-9 - irrigação e drenagem  
4.06.02.02-7 - conservação de solo e água  
4.06.03.00-7 - engenharia de processamento de produtos agrícolas  
4.06.03.01-5 - pré-processamento de produtos agrícolas  
4.06.03.02-3 - armazenamento de produtos agrícolas  
4.06.03.03-1 - transferência de produtos agrícolas  
4.06.04.00-3 - construções rurais e ambientia  
4.06.04.01-1 - assentamento rural  
4.06.04.02-0 - engenharia de construções rurais  
4.06.04.03-8 - assentamento rural  
4.06.05.00-0 - energização rural  
4.07.00.00-2 - zootecnia  
4.07.01.00-9 - ecologia dos animais domésticos e etologia  
4.07.02.00-5 - genética e melhoramento dos animais domésticos  
4.07.03.00-1 - nutrição e alimentação animal  
4.07.03.01-0 - estâncias nutricionais dos animais  
4.07.03.02-8 - avaliação de alimentos para animais  
4.07.03.03-6 - conservação de alimentos para animais  
4.07.04.00-8 - pastagens e forragicultura  
4.07.04.01-6 - avaliação, produção e conservação de forragens  
4.07.04.02-4 - manejo e conservação de pastagens  
4.07.04.03-2 - fisiologia de plantas forrageiras  
4.07.04.04-0 - melhoramento de plantas forrageiras e produção de sementes  
4.07.04.05-9 - toxicologia e plantas tóxicas  
4.07.05.00-4 - produção animal  
4.07.05.01-2 - criação de animais  
4.07.05.02-0 - manejo de animais  
4.07.05.03-9 - instalações para produção animal  
4.08.00.00-7 - medicina veterinária  
4.08.00.00-0 - enfermagem de saúde pública  
4.05.00.00-4 - nutrição  
4.05.01.00-0 - bioquímica da nutrição  
4.05.02.00-7 - dietética  
4.05.03.00-3 - análise nutricional de população  
4.05.04.00-0 - desnutrição e desenvolvimento fisiológico  
4.06.00.00-9 - saúde coletiva  
4.06.01.00-5 - epidemiologia  
4.06.02.00-1 - saúde pública  
4.06.03.00-8 - medicina preventiva  
4.07.00.00-3 - fisioaudiologia  
4.08.00.00-8 - fisioterapia e terapia ocupacional  
4.09.00.00-2 - educação física  
5.01.00.00-9 - agronomia  
5.01.01.00-5 - ciência do solo  
5.01.01.01-5 - gênese, morfologia e classificação dos solos  
5.01.01.02-1 - física do solo  
5.01.01.03-0 - química do solo  
5.01.01.04-8 - microbiologia e bioquímica do solo  
5.01.01.05-6 - fertilidade do solo e adubação  
5.01.01.06-4 - manejo e conservação do solo  
5.01.02.00-1 - fitossanidade  
5.01.02.01-0 - fitopatologia  
5.01.02.02-8 - entomologia agrícola  
5.01.02.03-6 - parasitologia agrícola  
5.01.02.04-4 - microbiologia agrícola  
5.01.02.05-2 - defesa fitossanitária  
5.01.03.00-8 - fitotecnia  
5.01.00.00-3 - clínica e cirurgia animal  
5.01.01.01-1 - anestesiologia animal  
5.01.01.02-0 - técnica cirúrgica animal  
5.01.01.03-8 - radiologia de animais  
5.01.01.04-6 - farmacologia e terapêutica animal  
5.01.01.05-4 - obstetrícia animal  
5.01.01.06-2 - clínica veterinária  
5.01.01.07-0 - clínica cirúrgica animal  
5.01.01.08-9 - toxicologia animal  
5.05.02.00-0 - medicina veterinária preventiva  
5.05.02.01-8 - epidemiologia animal  
5.05.02.02-6 - saneamento aplicado a saúde do homem  
5.05.02.03-4 - doenças infecciosas de animais  
5.05.02.04-2 - doenças parasitárias de animais  
5.05.02.05-0 - saúde animal (programas sanitários)  
5.05.03.00-6 - patologia animal  
5.05.03.01-4 - patologia aviária  
5.05.03.02-2 - anatomia patologia animal  
5.05.03.03-0 - patologia clínica animal  
5.05.04.00-2 - reprodução animal  
5.05.04.01-0 - granulologia e andrologia animal  
5.05.04.02-9 - inseminação artificial animal  
5.05.04.03-7 - fisiopatologia da reprodução animal  
5.05.05.00-9 - inspeção de produtos de origem animal  
5.06.00.00-1 - recursos pesqueiros e engenharia de pesca  
5.06.01.00-8 - recursos pesqueiros marinhos  
5.06.01.01-6 - estoques abióticos do mar  
5.06.01.02-4 - avaliação de estoques pesqueiros marinhos  
5.06.01.03-2 - exploração pesqueira marinha  
5.06.01.04-0 - manejo e conservação de recursos pesqueiros marinhos  
5.06.02.00-4 - recursos pesqueiros de águas interiores  
5.06.02.01-2 - estoques abióticos de águas interiores  
5.06.02.02-0 - avaliação de estoques pesqueiros de águas interiores  
5.06.02.03-9 - exploração pesqueira de águas interiores  
5.06.02.04-7 - manejo e conservação de recursos pesqueiros de águas interiores  
5.06.03.00-0 - aquicultura  
5.06.03.01-9 - maricultura  
5.06.03.02-7 - carcinocultura  
5.06.03.03-5 - ostracocultura  
5.06.03.04-3 - piscicultura  
5.06.04.00-7 - engenharia de pesca  
5.01.03.01-6 - manejo e trato culturais  
5.01.03.02-4 - mecanização agrícola  
5.01.03.03-2 - produção e beneficiamento de sementes  
5.01.03.04-0 - produção de mudas  
5.01.03.05-8 - melhoramento vegetal  
5.01.03.06-7 - fisiologia de plantas cultivadas  
5.01.03.07-5 - malotologia  
5.01.04.00-4 - floricultura, parques e jardins  
5.01.04.01-2 - Dendroscultura  
5.01.04.02-0 - parques e jardins  
5.01.04.03-9 - arborização de vias públicas  
5.01.05.00-0 - agrometeorologia  
5.01.06.00-7 - extensão rural  
5.02.00.00-3 - recursos florestais e engenharia florestal  
5.02.01.00-0 - silvicultura  
5.02.01.01-8 - dendrologia  
5.02.01.02-6 - florestamento e reflorestamento  
5.02.01.03-4 - genética e melhoramento florestal  
5.02.01.04-2 - sementes florestais  
5.02.01.05-0 - nutrição florestal  
5.02.01.06-9 - fisiologia florestal  
5.02.01.07-7 - solos florestais  
5.02.01.08-5 - proteção florestal  
5.02.02.00-6 - manejo florestal  
5.02.02.01-4 - economia florestal  
5.02.02.02-2 - política e legislação florestal  
5.02.02.03-0 - administração florestal  
5.02.02.04-9 - dendrometria e inventário florestal  
5.02.02.05-7 - fotointerpretação florestal  
5.02.02.06-5 - ordenamento florestal  
5.02.03.00-2 - técnicas e operações florestais  
5.02.03.01-0 - exploração florestal  
5.02.03.02-9 - mecanização florestal  
5.02.04.00-9 - tecnologia e utilização de produtos florestais  
5.02.04.01-7 - anatomia e identificação de produtos florestais  
5.02.04.02-5 - propriedades físico-químicas da madeira  
5.02.04.03-3 - relações água-madeira e sequeagem  
5.02.04.04-1 - tratamento da madeira  
5.02.04.05-0 - processamento mecânico da madeira  
5.02.04.06-8 - química da madeira  
5.02.04.07-6 - resinas de madeiras  
5.02.04.08-4 - tecnologia de celulose e papel  
5.02.04.09-2 - tecnologia de chapas  
5.02.05.00-5 - conservação da natureza  
5.07.00.00-4 - ciência e tecnologia de alimentos  
5.07.01.00-2 - ciência de alimentos  
5.07.01.01-0 - valor nutritivo de alimentos  
5.07.01.02-9 - química, física, físico-química e bioquímica dos alimentos, e das mat.-primas alimentares  
5.07.01.03-7 - microbiologia de alimentos  
5.07.01.04-5 - fisiologia pós-colheita  
5.07.01.05-3 - toxicidade e resíduos de pesticidas em alimentos  
5.07.01.06-1 - avaliação e controle de qualidade de alimentos  
5.07.01.07-0 - padrões, legislação e fiscalização de alimentos  
5.07.02.00-0 - tecnologia de alimentos  
5.07.02.01-7 - tecnologia de produtos de origem animal  
5.07.02.02-5 - tecnologia de produtos de origem vegetal  
5.07.02.03-3 - tecnologia das bebidas  
5.07.02.04-1 - tecnologia de alimentos dietéticos e nutricionais  
5.07.02.05-0 - aproveitamento de subprodutos  
5.07.02.06-8 - embalagens de produtos alimentares  
5.07.03.00-5 - engenharia de alimentos  
5.07.03.01-3 - instalações industriais de produção de alimentos  
5.07.03.02-1 - armazenamento de alimentos  
6.01.00.00-1 - direito  
6.01.01.00-8 - teoria do direito  
6.01.01.01-6 - teoria geral do direito  
6.01.01.02-4 - teoria geral do processo  
6.01.01.03-2 - teoria do estado  
6.01.01.04-0 - história do direito  
6.01.01.05-9 - filosofia do direito  
6.01.01.06-7 - lógica jurídica  
6.01.01.07-5 - sociologia jurídica  
6.01.01.08-3 - antropologia jurídica  
6.01.02.00-4 - direito público  
6.01.02.01-2 - direito tributário  
6.01.02.02-0 - direito penal  
6.01.02.03-9 - direito processual penal  
6.01.02.04-7 - direito processual civil  
6.01.02.05-5 - direito constitucional  
6.01.02.06-3 - direito administrativo  
6.01.02.07-1 - direito internacional público  
6.01.03.00-0 - direito privado  
6.01.03.01-9 - direito civil  
6.01.03.02-7 - direito comercial  
6.01.03.03-5 - direito do trabalho



6.01.03.04-3 - direito internacional privado	6.03.05.01-0 - teoria do comercio internacional	6.04.04.03-5 - estudos de organização do espaço exterior
6.01.04.00-7 - direitos especiais	6.03.05.02-9 - relações do comercio; politica comercial; integração econômica	6.04.04.04-3 - projetos de espaços livres urbanos
6.02.00.00-6 - administração	6.03.05.03-7 - balanço de pagamentos; finanças internacionais	6.05.00.00-0 - planejamento urbano e regional
6.02.01.00-2 - administração de empresas	6.03.05.04-5 - investimentos internacionais e ajuda externa	6.05.01.00-6 - fundamentos do planejamento urbano e regional
6.02.01.01-0 - administração da produção	6.03.06.00-9 - economia dos recursos humanos	6.05.01.01-4 - teoria do planejamento urbano e regional
6.02.01.02-9 - administração financeira	6.03.06.01-7 - treinamento e alocação de mão-de-obra; oferta de mão-de-obra e força de trabalho	6.05.01.02-2 - teoria da urbanização
6.02.01.03-7 - mercadologia	6.03.06.02-5 - mercado de trabalho; politica do governo	6.05.01.03-0 - politica urbana
6.02.01.04-5 - negocios internacionais	6.03.06.03-3 - sindicatos, dissídios coletivos, relações de emprego (empregados/empregado)	6.05.01.04-9 - historia urbana
6.02.01.05-3 - administração de recursos humanos	6.03.06.04-1 - capital humano	6.05.02.00-2 - métodos e técnicas do planejamento urbano e regional
6.02.02.00-9 - administração pública	6.03.06.05-0 - demografia econômica	6.05.02.01-0 - informação, cadastro e mapeamento
6.02.02.01-7 - contabilidade e finanças publicas	6.03.07.00-5 - economia industrial	6.05.02.02-9 - técnica de previsão urbana e regional
6.02.02.02-5 - organizações publicas	6.03.07.01-3 - organização industrial e estudos industriais	6.05.02.03-7 - técnicas de análise e avaliação urbana e regional
6.02.02.03-3 - politica e planejamento governamentais	6.03.07.02-1 - mudança tecnológica	6.05.02.04-5 - técnicas de planejamento e projeto urbanos e regionais
6.02.02.04-1 - administração de pessoal	6.03.08.00-1 - economia do bem-estar social	6.05.03.00-9 - serviços urbanos e regionais
6.02.03.00-5 - administração de setores específicos	6.03.08.01-0 - economia dos programas de bem-estar social	6.05.03.01-7 - administração municipal e urbana
6.02.04.00-1 - ciências contábeis	6.03.08.02-8 - economia do consumidor	6.05.03.02-5 - estudos da habitação
6.03.00.00-0 - economia	6.03.09.00-8 - economia regional e urbana	6.05.03.03-3 - aspectos sociais do planejamento urbano e regional
6.03.01.00-7 - teoria econômica	6.03.09.01-6 - economia regional	6.05.03.04-1 - aspectos econômicos do planejamento urbano e regional
6.03.01.01-5 - economia geral	6.03.09.02-4 - economia urbana	6.05.03.05-0 - aspectos físico-ambientais do planejamento urbano e regional
6.03.01.02-3 - teoria geral da economia	6.03.09.03-2 - renda e tributação	6.05.03.06-8 - serviços comunitários
6.03.01.03-8 - historia do pensamento econômico	6.03.10.00-6 - economias agraria e dos recursos naturais	6.05.03.07-6 - infra-estruturas urbanas e regionais
6.03.01.04-0 - historia economica	6.03.10.01-1 - economia agraria	6.05.03.08-4 - transporte e trafego urbano e regional
6.03.01.05-8 - sistemas econômicos	6.03.10.02-2 - economia dos recursos naturais	6.05.03.09-2 - legislação urbana e regional
6.03.02.00-3 - métodos quantitativos em economia	6.04.00.00-5 - arquitetura e urbanismo	6.06.00.00-4 - demografia
6.03.02.01-1 - métodos e modelos matemáticos, econométricos e estatísticos	6.04.01.00-1 - fundamentos de arquitetura e urbanismo	6.06.01.00-0 - distribuição espacial
6.03.02.02-0 - estatística sócio-econômica	6.04.01.01-0 - historia da arquitetura e urbanismo	6.06.01.01-9 - distribuição espacial geral
6.03.02.03-8 - contabilidade nacional	6.04.01.02-8 - teoria da arquitetura	6.06.01.02-7 - distribuição espacial urbana
6.03.02.04-6 - economia matemática	6.04.01.03-6 - historia do urbanismo	6.06.01.03-5 - distribuição espacial rural
6.03.03.00-0 - economia monetária e fiscal	6.04.01.04-4 - teoria do urbanismo	6.06.02.00-7 - tendências populacionais
6.03.03.01-8 - teoria monetária e financeira	6.04.02.00-8 - projeto de arquitetura e urbanismo	6.06.02.01-5 - tendências passadas
6.03.03.02-6 - instituições monetárias e financeiras do brasil	6.04.02.01-6 - planejamento e projetos da edificação	6.06.02.02-3 - taxas e estimativas correntes
6.03.03.03-4 - finanças publicas internas	6.04.02.02-4 - planejamento e projeto do espaço urbano	6.06.02.03-1 - projeções
6.03.03.04-2 - politica fiscal do brasil	6.04.02.03-2 - planejamento e projeto do equipamento	6.06.03.00-3 - componentes da dinâmica demográfica
6.03.04.00-6 - crescimento, flutuações e planejamento econômico	6.04.03.00-4 - tecnologia da arquitetura e urbanismo	6.06.03.01-1 - fecundidade
6.03.04.01-4 - crescimento e desenvolvimento econômico	6.04.03.01-2 - adequação multisetorial	6.06.03.02-0 - mortalidade
6.03.04.02-2 - teoria e politica de planejamento econômico	6.04.04.00-0 - paisagismo	6.06.03.03-8 - migração
6.03.04.03-0 - flutuações cíclicas e projeções econômicas	6.04.04.01-9 - desenvolvimento histórico do paisagismo	6.06.04.00-0 - espacialidade e família
6.03.04.04-9 - inflação	6.04.04.02-7 - conceituação de paisagismo e metodologia do paisagismo	6.06.04.01-8 - casamento e divórcio
6.03.05.00-2 - economia internacional		6.06.04.02-6 - família e reprodução
		6.06.05.00-6 - demografia histórica
		6.06.05.01-4 - distribuição espacial
6.06.05.02-2 - natalidade, mortalidade, migração	6.10.02.00-3 - serviço social aplicado	
6.06.05.03-0 - espacialidade e família	6.10.02.01-1 - serviço social do trabalho	7.02.07.00-3 - outras sociologias específicas
6.06.05.04-9 - métodos e técnicas de demografia histórica	6.10.02.02-0 - serviço social da educação	
6.06.06.00-2 - politica publica e população	6.10.02.03-8 - serviço social do menor	7.03.00.00-3 - antropologia
6.06.06.01-0 - politica populacional	6.10.02.04-6 - serviço social da saúde	7.03.01.00-0 - teoria antropológica
6.06.06.02-9 - politicas de redistribuição de população	6.10.02.05-4 - serviço social da habitação	7.03.02.00-6 - etnologia indígena
6.06.06.03-7 - politicas de planejamento familiar		7.03.03.00-2 - antropologia urbana
6.06.07.00-9 - fontes de dados demográficos	6.11.00.00-5 - economia doméstica	7.03.04.00-9 - antropologia rural
6.07.00.00-9 - ciência da informação	6.12.00.00-0 - desenho industrial	7.03.05.00-5 - antropologia das populações afro-brasileiras
6.07.01.00-3 - teoria da informação	6.12.01.00-6 - programação visual	7.04.00.00-8 - arqueologia
6.07.01.01-3 - teoria geral da informação	6.12.02.00-2 - desenho de produto	7.04.01.00-4 - teoria e método em arqueologia
6.07.01.02-1 - processos da comunicação		7.04.02.00-0 - arqueologia pré-histórica
6.07.01.03-0 - representação da informação	6.13.00.00-4 - turismo	7.04.03.00-7 - arqueologia histórica
6.07.02.00-1 - biblioteconomia		7.05.00.00-2 - história
6.07.02.01-0 - teoria da classificação	7.00.00.00-0 - ciências humanas	7.05.01.00-9 - teoria e filosofia da historia
6.07.02.02-8 - métodos quantitativos bibliométria	7.01.00.00-4 - filosofia	7.05.02.00-5 - historia antiga e medieval
6.07.02.03-6 - técnicas de recuperação de informação	7.01.01.00-0 - história da filosofia	7.05.03.00-1 - historia moderna e contemporânea
6.07.02.04-4 - processos de disseminação da informação	7.01.02.00-7 - metafísica	7.05.04.00-8 - historia da América
6.07.03.00-8 - arquivologia	7.01.03.00-3 - lógica	7.05.04.01-6 - historia dos estados unidos
6.07.03.01-6 - organização de arquivos	7.01.04.00-0 - ética	7.05.04.02-4 - historia latino-americana
6.08.00.00-3 - museologia	7.01.05.00-6 - epistemologia	7.05.05.00-4 - historia do brasil
6.09.00.00-8 - comunicação	7.01.06.00-2 - filosofia brasileira	7.05.05.01-2 - historia do brasil colônia
6.09.01.00-4 - teoria da comunicação	7.02.00.00-9 - sociologia	7.05.05.02-0 - historia do brasil império
6.09.02.00-0 - jornalismo e editoração	7.02.01.00-5 - fundamentos da sociologia	7.05.05.03-9 - historia do brasil republica
6.09.02.01-9 - teoria e ética do jornalismo	7.02.01.01-3 - teoria sociológica	7.05.05.04-7 - historia regional do brasil
6.09.02.02-7 - organização editorial de jornais	7.02.01.02-1 - historia da sociologia	7.05.06.00-0 - historia das ciencias
6.09.02.03-5 - organização comercial de jornais	7.02.02.00-1 - sociologia do conhecimento	7.06.00.00-7 - geografia
6.09.02.04-3 - jornalismo especializado (comunitário, rural, empresarial, científico)	7.02.03.00-8 - sociologia do desenvolvimento	7.06.01.00-3 - geografia humana
6.09.03.00-7 - radio e televisão	7.02.04.00-4 - sociologia urbana	7.06.01.01-1 - geografia da população
6.09.03.01-5 - radiodifusão	7.02.05.00-0 - sociologia rural	7.06.01.02-0 - geografia agraria
6.09.03.03-1 - radiodifusão	7.02.06.00-7 - sociologia da saúde	7.06.01.03-8 - geografia urbana
6.09.04.00-3 - relações publicas e propaganda		7.06.01.04-6 - geografia econômica
6.09.05.00-0 - comunicação visual		7.06.01.05-4 - geografia política
6.10.00.00-0 - serviço social		7.06.02.00-0 - geografia regional
6.10.01.00-7 - fundamentos do serviço social		

7.06.02.01-8 - teoria do desenvolvimento regional	7.07.09.03-3 - tratamento e avaliação	7.08.07.06-0 - educação pré-escolar
7.06.02.02-6 - regionalização	7.07.09.04-1 - fatores humanos no trabalho	7.08.07.07-8 - ensino profissionalizante
7.06.02.03-4 - análise regional	7.07.09.05-0 - planeamento ambiental e comportamento humano	
7.07.00.00-1 - psicologia	7.07.10.00-7 - tratamento e prevenção psicológica	7.09.00.00-0 - ciência política
7.07.01.00-8 - fundamentos e medidas da psicologia	7.07.10.01-5 - intervenção terapêutica	7.09.01.00-7 - teoria política
7.07.01.01-6 - história, teorias e sistemas em psicologia	7.07.10.02-3 - programas de atendimento comunitário	7.09.01.01-5 - teoria política clássica
7.07.01.02-4 - metodologia, instrumentação e equipamento em psicologia	7.07.10.03-1 - tratamento e reabilitação	7.09.01.02-3 - teoria política medieval
7.07.01.03-2 - construção e validade de testes, escalas e outras medidas psicológicas	7.07.10.04-0 - devios da conduta	7.09.01.03-1 - teoria política moderna
7.07.01.04-0 - técnicas de processamento estatístico, matemático e computacional em psicologia	7.07.10.05-8 - distúrbios da linguagem	7.09.01.04-4 - teoria política contemporânea
7.07.02.00-4 - psicologia experimental	7.07.10.06-6 - distúrbios psicossomáticos	
7.07.02.01-2 - processos perceptivos e motores		7.09.03.00-3 - estado e governo
7.07.02.02-0 - processos de aprendizagem, memória e motivação	7.08.00.00-6 - educação	7.09.02.01-1 - estrutura e transformação do estado
7.07.02.03-9 - processos cognitivos e atencionais	7.08.01.01-0 - filosofia da educação	7.09.02.02-0 - sistemas governamentais comparados
7.07.02.04-7 - estados subjetivos e emoção	7.08.01.02-9 - história da educação	7.09.02.03-8 - relações intergovernamentais
7.07.03.00-0 - psicologia fisiológica	7.08.01.03-7 - sociologia da educação	7.09.02.04-6 - estudos do poder local
7.07.03.01-9 - neurologia, eletrofisiologia e comportamento	7.08.01.04-5 - antropologia educacional	7.09.02.05-4 - instituições governamentais específicas
7.07.03.02-7 - processos psico-fisiológicos	7.08.01.05-3 - economia da educação	
7.07.03.03-5 - estimulação elétrica e com drogas; comportamento	7.08.01.06-1 - psicologia educacional	7.09.03.00-0 - comportamento político
7.07.03.04-3 - psicobiologia	7.08.02.00-9 - administração educacional	7.09.03.01-8 - estudos eleitorais e partidos políticos
7.07.04.00-7 - psicologia comparativa	7.08.02.01-7 - administração de sistemas educacionais	7.09.03.02-6 - atitudes e ideologias políticas
7.07.04.01-5 - estudos naturalísticos do comportamento animal	7.08.02.02-5 - administração de unidades educativas	7.09.03.03-4 - conflitos e realidades políticas
7.07.04.02-3 - mecanismos instintivos e processos sociais em animais	7.08.03.00-5 - planeamento e avaliação educacional	7.09.03.04-2 - comportamento legislativo
7.07.05.00-3 - psicologia social	7.08.03.01-3 - política educacional	7.09.03.05-0 - classes sociais e grupos de interesse
7.07.05.01-1 - relações interpessoais	7.08.03.02-1 - planeamento educacional	
7.07.05.02-0 - processos grupais e de comunicação	7.08.03.03-0 - avaliação de sistemas, instruções, planos e programas educacionais	7.09.04.00-4 - políticas públicas
7.07.05.03-8 - papéis e estruturas sociais; indivíduo	7.08.04.00-1 - ensino-aprendizagem	7.09.04.01-4 - análise do processo decisório
7.07.06.00-0 - psicologia cognitiva	7.08.04.01-0 - teorias da instrução	7.09.04.02-3 - análise institucional
7.07.07.00-6 - psicologia do desenvolvimento humano	7.08.04.02-8 - métodos e técnicas de ensino	7.09.04.03-0 - técnicas de autosecção
7.07.07.01-4 - processos perceptivos e cognitivos, desenvolvimento	7.08.04.03-6 - tecnologia educacional	7.09.05.00-2 - política internacional
7.07.07.02-2 - desenvolvimento social e da personalidade	7.08.04.04-4 - avaliação da aprendizagem	
7.07.08.00-2 - psicologia do ensino e da aprendizagem	7.08.05.00-8 - currículo	7.09.05.01-0 - política externa do Brasil
7.07.08.01-0 - planeamento institucional	7.08.05.01-6 - teoria geral de planeamento e desenvolvimento curricular	7.09.05.02-9 - organizações internacionais
7.07.08.02-9 - programação de condições de ensino	7.08.05.02-4 - currículos específicos para níveis e tipos de educação	7.09.05.03-7 - integração internacional, conflito, guerra e paz
7.07.08.03-7 - tratamento de pessoal	7.08.06.00-2 - orientação vocacional	7.09.05.04-5 - relações internacionais, bilaterais e multilaterais
7.07.08.04-5 - aprendizagem e desempenho académicos	7.08.07.00-0 - tópicos específicos de educação	
7.07.08.05-3 - ensino e aprendizagem na sala de aula	7.08.07.01-9 - educação de adultos	7.10.00.00-3 - teologia
7.07.09.00-9 - psicologia do trabalho e organizacional	7.08.07.02-7 - educação permanente	7.10.01.00-0 - história da teologia
7.07.09.01-7 - análise institucional	7.08.07.03-5 - educação rural	7.10.02.00-6 - teologia moral
7.07.09.02-5 - recrutamento e seleção de pessoal	7.08.07.04-3 - educação em periferias urbanas	7.10.03.00-2 - teologia sistemática
	7.08.07.05-1 - educação especial	7.10.04.00-9 - teologia pastoral
		8.00.00.00-2 - linguística, letras e artes
		8.01.00.00-7 - linguística
8.01.01.00-3 - teoria e análise linguística	8.03.03.04-8 - canto	
8.01.02.00-0 - fisiologia da linguagem	8.03.04.00-1 - dança	9.08.00.00-1 - ciências sociais
8.01.03.00-6 - linguística histórica	8.03.04.01-0 - execução da dança	
8.01.04.00-2 - sociolinguística e dialetologia	8.03.04.02-8 - coreografia	9.09.00.00-6 - decoração
8.01.05.00-9 - psicolinguística	8.03.05.00-8 - teatro	9.10.00.00-9 - desenho de moda
8.01.06.00-5 - linguística aplicada	8.03.05.01-6 - dramaturgia	
	8.03.05.02-4 - direção teatral	9.11.00.00-3 - desenho de projetos
	8.03.05.03-2 - cenografia	
8.02.00.00-1 - letras	8.03.05.04-0 - interpretação teatral	
8.02.01.00-8 - língua portuguesa	8.03.06.00-4 - ópera	9.12.00.00-8 - diplomacia
8.02.02.00-4 - línguas estrangeiras modernas	8.03.07.00-0 - fotografia	
8.02.03.00-0 - línguas clássicas	8.03.08.00-7 - cinema	9.13.00.00-2 - engenharia de agrimensura
8.02.04.00-7 - línguas indígenas	8.03.08.01-5 - administração e produção de filmes	
8.02.05.00-3 - teoria literária	8.03.08.02-5 - roteiro e direção cinematográficos	9.14.00.00-7 - engenharia cartográfica
8.02.06.00-0 - literatura brasileira	8.03.08.03-1 - técnicas de registro e processamento de filmes	
8.02.07.00-6 - outras literaturas vernáculas	8.03.08.04-0 - interpretação cinematográfica	9.15.00.00-1 - engenharia de armamentos
8.02.08.00-2 - literaturas estrangeiras modernas	8.03.09.00-3 - artes do vídeo	
8.02.09.00-9 - literaturas clássicas	8.03.10.00-1 - educação artística	9.16.00.00-6 - engenharia mecatrônica
8.02.10.00-7 - literatura comparada		9.17.00.00-0 - engenharia têxtil
	9.00.00.00-5 - outros	9.18.00.00-5 - estudos sociais
8.03.00.00-6 - artes	9.01.00.00-0 - administração hospitalar	9.19.00.00-0 - história natural
8.03.01.00-2 - fundamentos e crítica das artes	9.02.00.00-4 - administração rural	9.20.00.00-2 - química industrial
8.03.01.01-0 - teoria da arte	9.03.00.00-9 - carreira militar	9.21.00.00-7 - relações internacionais
8.03.01.02-9 - história da arte		9.22.00.00-1 - relações públicas
8.03.01.03-7 - crítica da arte	9.04.00.00-3 - carreira religiosa	9.23.00.00-6 - secretariado executivo
8.03.02.00-9 - artes plásticas	9.05.00.00-8 - ciências	
8.03.02.01-7 - pintura	9.06.00.00-2 - biomedicina	
8.03.02.02-5 - desenho	9.07.00.00-7 - ciências atuariais	
8.03.02.03-3 - gravura		
8.03.02.04-1 - escultura		
8.03.02.05-0 - cerâmica		
8.03.02.06-8 - tecelagem		
8.03.03.00-5 - música		
8.03.03.01-3 - regência		
8.03.03.02-1 - instrumentação musical		
8.03.03.03-0 - composição musical		

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SISTAC

[http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/arquivos/Orientacoes\\_Gerais.pdf;jsessionid=5459AB2FF9C829F8CF663761571CC2CE](http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/arquivos/Orientacoes_Gerais.pdf;jsessionid=5459AB2FF9C829F8CF663761571CC2CE)